



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 13/12/2019

Horas 08:40 Sobr. 3422

Ass. [Assinatura]

Protocolo Interno

MEMORANDO. 033 /D.F/CMC/2019.

Cáceres-MT, 13 de dezembro de 2019.



De: Joel da Silva Benevides
Para: Rubens Macedo
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Contratação de Apólice de Seguro para os veículos oficiais.

Senhor Presidente,

Ao tempo em que cumprimento Vs^a. Excelência, venho por meio deste informar que a apólice/seguro dos veículos oficiais desta Casa de Leis, sendo as de placas QCF-0358, NPH-1911 e QBK-0125, vence em 10/02/2020 conforme cópias dos dados de apólice anexo.

Neste sentido, tendo em vista o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso contínuo dentro do perímetro urbano, solicito a Vs^a. Excelência as medidas necessárias a fim de contratar ou renovar a apólice/seguro, pois por mais cautela e destreza de seus condutores, ainda assim, a exposição de tais veículos quando em uso ou desuso, não se isenta dos demais veículos comuns/particulares, sujeitando-se a riscos eminentes de colisão, furto ou roubo.

Contudo ressalto que, caso não haja o interesse de Vs^a. Excelência na substituição de novos veículos para ano de 2020, solicito que seja contratado a apólice por um período de 12 meses, do contrário, proporcional ao tempo necessário para a espera dos trâmites licitatórios e aquisição e entrega de novo bem.

Podendo contar com Vossa atenção e apreço, desde já agradeço.

Respeitosamente,

AO
SECTOR DE COMPRAS
P/ PRODUZENCIA
[Assinatura]
13
12
19

[Assinatura]
Joel da Silva Benevides
Departamento de Frotas
Portaria Nº 146/2019



DADOS DA SUA APÓLICE

A pedido do Segurado, inclui-se o veículo abaixo:

Apólice: 0531 17 1630326 Item: 3
Endosso nº: 584053 Classe de Bônus: 0
Código C.I.: 58.819.242.017.431 Data de emissão da apólice: 21/11/2019
Proposta: 01 6000863
Vigência: Das 24h do dia 05/11/2019 às 24h do dia 10/02/2020.
Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG84 Auto Valor de Mercado 030919
000PSCG84.

DADOS CADASTRAIS

Segurado: Camara Municipal Cáceres
CNPJ: 003.960.333/0001-50
Endereço: R General Osorio, S/n - S/n Cam Munic
Bairro: Centro
Cidade: Cáceres
Fone Residencial: 65 32231576 Estado: MT CEP: 78200-000
Fone Comercial: 65 32234528 Celular:
E-mail:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Veículo: Honda Moto CG 160 Cargo
Ano: 2019 Modelo: 2019(0km) Código Tabela FIPE: 8111421
Portas: 0 Capacidade: 1 passageiros
Placa: QCF0358 Chassi: 9C2KC2220KR007124
Renavam: 1202967709 Alienado: Não Câmbio Automático: Não
Uso: Particular Combustível: Gasolina/Alcool
Categoria tarifária: 30 - Motocicletas e motonetas

DADOS DO CORRETOR

Nome: Agroseg Adm e Cor de Seguros Cons Ltda
SUSEP Porto: LI60CJ SUSEP Oficial: 10.0451975
Telefone: (065)32230166 E-mail: emissao@agrosegseguros.com.br



DADOS DA SUA APÓLICE

Apólice: 0531 17 1630326 Item: 1
Renova apólice nº: 0531 17 1430769 Classe de Bônus: 6
Código C.I.: 58.819.210.682.146 Data da emissão da apólice: 18/02/2019
Proposta: 15 8105548
Vigência: Das 24h do dia 10/02/2019 às 24h do dia 10/02/2020.
Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG75 Auto Valor de Mercado
191118 000PSCG75.

DADOS CADASTRAIS

Segurado: Camara Municipal Cáceres
CNPJ: 003.960.333/0001-50
Endereço: R General Osorio, S/n - S/n Cam Munic
Bairro: Centro
Cidade: Cáceres Estado: MT CEP: 78200-000
Fone residencial: 65 32231576 Celular:
Fone comercial: 65 32234528
E-mail:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Veículo: Toyota Etios Sedan XLS 1.5 16V Flex
Ano: 2016 Modelo: 2016 Código tabela FIPÉ: 21270
Portas: 4 Capacidade: 5 Passageiros
Placa: NPH1911 Chassi: 9BRB29BT9G2107098
Renavam: Alienado: Não Câmbio Automático: Não
Uso: Particular Combustível: Gasolina/Alcool
Categoria tarifária: 10 - Veiculos de passeio

DADOS DO CORRETOR

Nome: Agroseg Adm e Cor de Seguros Cons Ltda
SUSEP Porto: LI60CJ SUSEP Oficial: 10.0451975
Telefone: (065)32230166 E-mail: emissao@agrosegseguros.com.br



DADOS DA SUA APÓLICE



Apólice: 0531 17 1630326 Item: 2
Renova apólice nº: 0531 17 1430769 Classe de Bônus: 2
Código C.I.: 58.819.210.682.154 Data da emissão da apólice: 18/02/2019
Proposta: 15 8105559
Vigência: Das 24h do dia 10/02/2019 às 24h do dia 10/02/2020.
Processo SUSEP Nº. 15414.100233/2004-59 - PSCG75 Auto Valor de Mercado
191118 000PSCG75.

DADOS CADASTRAIS

Segurado: Camara Municipal Caceres
CNPJ: 003.960.333/0001-50
Endereço: R General Osorio, S/n - S/n Cam Munic
Bairro: Centro
Cidade: Caceres Estado: MT CEP: 78200-000
Fone residencial: 65 32231576 Celular:
Fone comercial: 65 32234528
E-mail:

DESCRIÇÃO DO VEÍCULO SEGURADO

Veículo: Toyota Hilux SW4 SR 2.7 16V Flex
Ano: 2014 Modelo: 2014 Código tabela FIPE: 21067
Portas: 5 Capacidade: 5 Passageiros
Placa: QBK0125 Chassi: 8AJZX62G0E5007068
Renavam: 1033987961 Alienado: Não Câmbio Automático: Não
Uso: Particular Combustível: Gasolina/Alcool
Categoria tarifária: 23 - Utilit.pessoas(pickups suvs pesadas imp)

DADOS DO CORRETOR

Nome: Agroseg Adm e Cor de Seguros Cons Ltda
SUSEP Porto: LI60CJ SUSEP Oficial: 10.0451975
Telefone: (065)32230166 E-mail: emissao@agrosegseguros.com.br

Orçamento: 273397438		
Sucursal/Apólice Anterior: 17/1630326	Operação de Negócio: Convencional	
Tipo de Emissão: Renovação	Tarifa: Dezembro/2019	
Início da Vigência: 10/02/2020	Data do Orçamento: 10/12/2019	
Término da Vigência: 10/02/2021	Versão do cálculo: 4	
Quantidade de Itens: 3	Última Liberação: 15/01/2020	
Dados do corretor		
Nome	Telefone	Código SUSEP
AGROSEG ADM E COR DE SEGUROS CONS LTDA	(65) 32230166	LI60CJ
Dados do cliente		
Nome Social: CAMARA MUNICIPAL CACERES		
CNPJ: 03.960.333/0001-50	Tipo Pessoa: Jurídica	
Atividade: ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL		
Prêmio por Coberturas / Cláusulas / Acessórios		
Descrição	Prêmio	
CASCO	R\$ 4.115,64	
DANOS MATERIAIS - 1º RISCO	R\$ 1.040,24	
DANOS CORPORAIS - 1º RISCO	R\$ 123,03	
ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO	R\$ 2.335,11	
DANOS MORAIS - 1º RISCO	R\$ 137,73	
- Danos aos Vidros, Retrovisores, Lanternas e Faróis - Rede Referenciada	R\$ 324,48	
26B - Carro Extra Básico 30 Dias (R\$ 2.700, Limitado à R\$ 90/dia) - Referenciada	R\$ 240,76	
45V - Assistência 24h Completa - Rede Referenciada	R\$ 683,01	
ACESSÓRIO CARROCERIA	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO EQUIPAMENTOS	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO SOM	R\$ 0,00	
ACESSÓRIO KIT GÁS	R\$ 0,00	
Os veículos são de propriedade		
Empresa (PJ): 3		
Prêmio do Seguro		



Prêmio Líquido do Seguro: R\$ 9.000,00

IOF: 0,00%

Prêmio à vista do seguro: R\$ 9.000,00

ESTE ORÇAMENTO NÃO IMPLICA NA ACEITAÇÃO DO SEGURO.

O SEGURO SERÁ VÁLIDO COM O RECEBIMENTO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA ELETRONICA. QUANDO NECESSÁRIO, PODERÃO SER SOLICITADOS PARA EMISSÃO DA APÓLICE, VISTORIA PRÉVIA, NOTA FISCAL DO VEÍCULOS OU EQUIPAMENTOS OU DOCUMENTAÇÕES COMPLEMENTARES COMO POR EXEMPLO DOCUMENTO DE BLINDAGEM DO VEÍCULO.

A SEGURADORA TERÁ 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS APÓS O PROTOCOLO OU TRANSMISSÃO DA PROPOSTA PARA SE MANIFESTAR SOBRE A CONCRETIZAÇÃO OU NÃO DO SEGURO. NO CASO DE NÃO ACEITAÇÃO DO SEGURO, O EVENTUAL PREMIO PAGO PELO PROPONENTE SERÁ DEVOLVIDO ATUALIZADO PELO IPCA/IBGE.

*A CONTRATAÇÃO DA IMPORTÂNCIA SEGURADA NA MODALIDADE VALOR DETERMINADO ESTÁ SUJEITA A ANALISE E COTAÇÃO DA SEGURADORA NO MOMENTO DA EMISSÃO DO SEGURO.

Os valores deste orçamento são válidos até 09/01/2020

OPÇÕES DE PAGAMENTO

PAGAMENTO: À Vista - Bolet

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Camê a 30 d.d.

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Melhor Data Todas Débito C.Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Frac. 1ª Parcela Camê

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Débito C. Corrente

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito - Demais Bandeiras

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: 1ª Boleto / Demais Camé

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00



Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

PAGAMENTO: Todas Cartão de Crédito Porto Seguro

Parcela	Juros	Parcela (R\$)	Total (R\$)
1	0,00%	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
2	0,00%	R\$ 4.500,00	R\$ 9.000,00
3	0,00%	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
4	0,00%	R\$ 2.250,00	R\$ 9.000,00
5	0,00%	R\$ 1.800,00	R\$ 9.000,00
6	0,00%	R\$ 1.500,00	R\$ 9.000,00
7	0,00%	R\$ 1.285,71	R\$ 8.999,97
8	0,00%	R\$ 1.125,00	R\$ 9.000,00
9	0,00%	R\$ 1.000,00	R\$ 9.000,00
10	0,00%	R\$ 900,00	R\$ 9.000,00

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais CNPJ 61.198.164/0001-60 - Ramo Automóvel (0531) - Código Susep (05886)

Al. Barão de Piracicaba, 618-634 / Torre B - 2º andar São Paulo - SP - CEP: 01216-012

Processo SUSEP VMR e VD nº 15414.900286/2013-63 UPUU



PORTO
SEGURO

Relação de Itens Completa - Auto Frota

Orçamento no. : 273397438

Dados do Cliente:

Razão Social:	CAMARA MUNICIPAL CACERES	Tipo de Pessoa:	Jurídica
CNPJ:	03.960.333/0001-50	Validade:	09/01/2020
Atividade:	ADMINISTRACAO PUBLICA EM GERAL	Última Liberação:	15/01/2020
Data:	10/12/2019	Quantidade de Itens:	3
Tarifa:	Dezembro/2019	Data da impressão:	15/01/2020
Vigência:	10/02/2020 - 10/02/2021		
Operação de Negócio:	Convencional		



Item

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

Item	Veículo	Dados do Risco	Coberturas, Cláusulas e Acessórios	Valor Prêmio
1	VEÍCULO: TOYOTA - ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V FLEX ANO/MODELO: 2016/2016 CÓDIGO FIPE: 21270 0Km: Não PLACA: NPH1911 CHASSI: 9BRB29BT9G2107098 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1630326 CLASSE BÔNUS:5	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 1.069,50 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Retrovisores: R\$ 110,00 Parabrisa/Traseiro: R\$ 217,00 Lanternas/Faróis: R\$ 189,00 TOTAL	R\$ 1.212,33 R\$ 426,54 R\$ 48,05 R\$ 583,78 R\$ 45,91 R\$ 234,34 R\$ 120,38 R\$ 75,99 R\$ 2.747,32
2	VEÍCULO: TOYOTA - HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX ANO/MODELO: 2014/2014 CÓDIGO FIPE: 21067 0Km: Não PLACA: QBK0125 CHASSI: 8AJZX62G0E5007068 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Alcool	TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (PJ) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1630326 CLASSE BÔNUS:3	MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 2.247,00 DMT 1R - IS R\$ 300.000,00 DCT 1R - IS R\$ 300.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V Cls. 26B Vidros 076 / FRANQUIAS: Parabrisa/Traseiro: R\$ 324,96 Retrovisores: R\$ 221,70 Lanternas/Faróis: R\$ 915,97 TOTAL	R\$ 2.469,38 R\$ 525,08 R\$ 62,27 R\$ 583,78 R\$ 45,91 R\$ 234,34 R\$ 120,38 R\$ 248,49 R\$ 4.289,63

R\$ 4.289,63



Item Veículo

Dados do Risco

Coberturas, Cláusulas e Acessórios

Valor Prêmio

<p>3 VEÍCULO: HONDA - MOTO CG 160 CARGO ANO/MODELO: 2019/2019 CÓDIGO FIPE: 8111421 0Km: Não PLACA: QCF0358 CHASSI: 9C2KC2220KR007124 COMBUSTÍVEL: Gasolina/Álcool</p>	<p>TIPO EMISSÃO: RENOVAÇÃO REGIÃO DE RISCO: CACERES - MT UTILIZAÇÃO: SERVIÇOS PROPRIEDADE: Empresa (Pj) NOME: CAMARA MUNICIPAL CACERES CNPJ: 03.960.333/0001-50 SUCURSAL: 17 APÓLICE: 1630326 CLASSE BÔNUS:0</p>	<p>MODALIDADE: VALOR DE MERCADO TIPO COBERTURA CASCO: COMPREENSIVA CASCO - FIPE 100,00% / FRANQUIA: R\$ 556,50 DMT 1R - IS R\$ 100.000,00 DCT 1R - IS R\$ 100.000,00 APP C/ DMH - IS R\$ 100.000,00 DMO 1R - IS R\$ 100.000,00 Cls. 45V TOTAL</p>	<p>R\$ 433,93 R\$ 88,62 R\$ 12,71 R\$ 1.167,55 R\$ 45,91 R\$ 214,33 R\$ 1.963,05</p>
---	--	---	--



Índice de Cobertura:

DMT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DMT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DMT DESAT 1R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DMT DESAT 2R	DANOS MATERIAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
DCT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 1º RISCO
DCT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS 2º RISCO
DCT DESAT 1R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
DCT DESAT 2R	DANOS CORPORAIS A TERCEIROS REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
GU 1R	GARANTIA ÚNICA 1º RISCO
GU 2R	GARANTIA ÚNICA 2º RISCO
GU DESAT 1R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 1º RISCO
GU DESAT 2R	GARANTIA ÚNICA REBOQUE E SEMIRREBOQUE DESATRELADO 2º RISCO
APP C/ DMH	ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIRO COM DESPESAS MÉDICO HOSPITALARES
DMO 1R	DANOS MORAIS 1º RISCO
DMO 2R	DANOS MORAIS 2º RISCO

Carro Reserva:

26C	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26E	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26A	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26F	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26B	CARRO EXTRA BÁSICO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26G	CARRO EXTRA BÁSICO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26J	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26K	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26H	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26L	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26I	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26M	CARRO EXTRA PORTE MÉDIO, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS
26N	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 7 DIAS
26O	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 7 DIAS
26P	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 15 DIAS
26Q	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 15 DIAS
26T	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, REDE REFERENCIADA, 30 DIAS
26S	CARRO EXTRA PICKUP LEVE, LIVRE ESCOLHA, 30 DIAS

Proteção a Vidros:

78S	78S - DANOS A VIDROS - REDE REFERENCIADA
76R	76R - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - LIVRE ESCOLHA
78R	78R - DANOS A VIDROS - LIVRE ESCOLHA
76	076 - DANOS AOS VIDROS, RETROVISORES, LANTERNAS E FARÓIS - REDE REFERENCIADA



Assistência 24h:

- 45V COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45Y COMPLETA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA
- 045 BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - REFERENCIADA
- 45X BÁSICA: SIN 2000KM / PANE 2000KM - LIVRE ESCOLHA

Índice de Cláusulas:

- CLS. 104 104 - EXTENSÃO PERÍMETRO AMÉRICA DO SUL
- CLS. 115 115 - EXTENSÃO DE COBERTURA DE RCF - DMT
- CLS. 112 112 - EXTENSÃO DA COBERTURA DA APÓLICE
- CLS. 20N 20N - DESPESAS EXTRAORDINÁRIAS
- CLS. 997 997 - CLÁUSULA BENEFICIÁRIA
- CLS. 111 111 - EXTENSÃO PARA VEÍCULOS REBOCADOS

Acessórios:

- CARROC. CARROCERIA
- EQUIP. EQUIPAMENTOS
- SOM SOM
- KIT G KIT - GÁS





Bradesco Seguros

DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1000
 Estudo: 02
 Nº Cotação: 0279258858/02
 Item: 1

Data / Hora: 20/01/2020 10:23:28
 Data do 1º Cálculo: 20/01/2020
 Cálculo válido até: 27/01/2020
 Versão: 1.59
 Usuário: 8000



PRÊMIOS (R\$)

Auto: 2.417,50
 Desp. Extraordinárias: 0,00
 Diárias de Paralisação: 0,00
 Kit Gás: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Blindagem: 0,00
 AUTO (A): 2.417,50

Danos Materiais: 858,61
 Danos Corporais: 243,83
 Danos Morais: 111,45
 RCF (B): 1.213,89
 APP - Morte: 0,00
 APP - Invalidez: 0,00
 APP (C): 0,00

LÍQUIDO (A+B+C): 3.631,39
 Prêmio Residencial: 0,00
 Custo de Emissão: 0,00
 Adic. Fracionamento: 0,00
 IOF: 267,99
 TOTAL: 3.899,38
 CCB: Sim

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Camé	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 3.899,38	R\$ 3.899,38	R\$ 3.704,41	R\$ 3.704,41	R\$ 3.899,38	R\$ 3.899,38	R\$ 3.899,38	R\$ 3.899,38
2x	R\$ 1.949,69	R\$ 3.899,38	R\$ 1.852,20	R\$ 3.704,41	R\$ 1.949,69	R\$ 3.899,38	R\$ 1.949,69	R\$ 3.899,38
3x	R\$ 1.299,79	R\$ 3.899,38	R\$ 1.234,80	R\$ 3.704,41	R\$ 1.299,79	R\$ 3.899,38	R\$ 1.299,79	R\$ 3.899,38
4x	R\$ 974,84	R\$ 3.899,38	R\$ 926,10	R\$ 3.704,41	R\$ 974,84	R\$ 3.899,38	R\$ 974,84	R\$ 3.899,38
5x	R\$ 779,87	R\$ 3.899,38	R\$ 740,88	R\$ 3.704,41	R\$ 779,87	R\$ 3.899,38	R\$ 842,18	R\$ 4.210,93
6x	R\$ 649,89	R\$ 3.899,38	R\$ 617,40	R\$ 3.704,41	R\$ 649,89	R\$ 3.899,38	R\$ 715,21	R\$ 4.291,26
7x	R\$ 624,70	R\$ 4.372,91	R\$ 561,16	R\$ 3.928,15	R\$ 607,64	R\$ 4.253,54	R\$ 624,70	R\$ 4.372,91
8x	R\$ 556,91	R\$ 4.455,27	R\$ 495,78	R\$ 3.966,31	R\$ 539,35	R\$ 4.314,80	R\$ 556,91	R\$ 4.455,27
9x	R\$ 504,26	R\$ 4.538,34	R\$ 444,94	R\$ 4.004,46	R\$ 486,20	R\$ 4.375,81	R\$ 504,26	R\$ 4.538,34
10x	R\$ 462,25	R\$ 4.622,52	R\$ 404,29	R\$ 4.042,99	R\$ 443,81	R\$ 4.438,13	R\$ 462,25	R\$ 4.622,52

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO

Características do principal condutor

Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- 1) - HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
R.: Sim
- 2) - NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- 3) - O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO
- 4) - QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICoes HABITUAIS?
R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

Aceitação Restrita - Aprovação Mediante consulta a Matriz.
 Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 00000000009565000140099900000000000000000000N6584105410100100010000000000

**VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO****Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

Aceitação Restrita - Aprovação Mediante consulta a Matriz.

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.

00000000009565000140099900000000000000000N65841054101001000100000000000

Cálculo Online 00ZQZGE | 00ZQZGE | 0000000

Chassi Decodificado



Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1000
 Estudo: 04
 Nº Cotação: 0279243566/04
 Item: 1

Data / Hora: 20/01/2020 10:12:50
 Data do 1º Cálculo: 20/01/2020
 Cálculo válido até: 27/01/2020
 Versão: 1.59
 Usuário : 8000

DADOS DO PROPONENTE

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
 CPF/CNPJ: 03.960.333/0001-50
 Tipo Pessoa: Jurídica
 Segurado é o principal condutor ? Não se aplica.

DADOS DO SEGURO

Vigência: das 24h de 20/01/2020 às 24h de 20/01/2021
 Cia Renovação: 588
 Tipo Seguro: Individual
 Cód. Contrato: 00000000000
 Produto: Tradicional
 Tipo Cliente:
 CEP de Pernoite: 78210-258
 Bônus: 05
 Sinistro? Não Quant.: 00

OBJETO DO SEGURO

Tipo do Veículo: Etios Xls Sd 1.5
 Marca: TOYOTA
 Combustível: Gasolina / Álcool
 Uso Veículo: Particular
 Equipamentos: Não
 Ano Fab.: 2016 Ano Mod.: 2016
 Código: 242

Chassi: 9BRB29BT9G2107098
 Licença: NPH1911
 Chassi Remarcado: Não
 Código FIPE: 0021270
 Zero KM: Não
 Nº Portas: 04
 Data Saída Conc.:
 Nº Eixos: 02

Carroceria: Não
 Veic. Transformado? Não
 Antifurto: Não
 Acessórios: Não
 Tipo Semi-Reb.: Não

CLÁUSULAS

(001) Cobertura Compreensiva	(108) Assist Auto Dia/Noite - Passeio Ilimitado	(006) Extensão perímetro Mercosul
(056) Danos Morais	(081) Acidentes Pessoais de Passageiros	(115) Auto Reserva Plus - 15 dias
(024) Vidro Protegido Plus		

LIMITES MÁXIMOS DE INDENIZAÇÃO - LMI (R\$)
AUTO

Veículo: Valor de Mercado Referenciado
 Fator de Ajuste: 100 %
 Desp. Extraordinárias: Não
 Blindagem: 0,00

Kit Gás: 0,00
 Dias Paralisação: 0,00
 Acessórios: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Equipamentos: 0,00

RCF

D.M.: 300.000,00
 D.C.: 300.000,00
 G.U.: 0,00
 D. Morais.: 100.000,00

APP

Morte p/ Passageiro: 100.000,00
 Invalidez p/ Passageiro: 100.000,00
 Lotação Oficial: 5

FRANQUIAS (R\$)

Veículo: 1.713,47 (Reduzida)
 Kit Gás: 0,00
 Para-Brisa: 255,00

Equipamentos: 0,00
 Carroceria: 0,00
 Vidros Laterais: 127,50

Faróis, Lant., Retr.: 145,00
 Xenon/LED: 0,00
 Xenon: 1.145,00
 LED: 345,00
 Vidro Traseiro: 255,00
 Cláusula 86: Não

Super Martelinho

Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Reparo Rápido
 Dano Pequeno: 0,00
 Dano Grande: 0,00

Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 0000000000401200001030999000000000000000095N719710541010010001000000000000

Bradesco Auto/Re Companhia de Seguros
 CNPJ: 92.682.038/0001-00
 Processo SUSEP: 15.414.9000666/2014-89

 Suc.: 846
 CPD: 432146 - 1000
 Estudo: 04
 Nº Cotação: 0279243566/04
 Item: 1

 Data / Hora: 20/01/2020 10:12:59
 Data do 1º Cálculo: 20/01/2020
 Cálculo válido até: 27/01/2020
 Versão: 1.59
 Usuário : 8000

PRÊMIOS (R\$)

Auto: 2.885,49	Danos Materiais: 1.306,62	LÍQUIDO (A+B+C): 5.639,02
Desp. Extraordinárias: 0,00	Danos Corporais: 235,67	Prêmio Residencial: 0,00
Diárias de Paralisação: 0,00	Danos Morais: 69,68	Custo de Emissão: 0,00
Kit Gás: 0,00	RCF (B): 1.611,97	Adic. Fracionamento: 0,00
Acessórios: 0,00		IOF: 416,15
Equipamentos: 0,00	APP - Morte: 570,78	TOTAL: 6.055,17
Carroceria: 0,00	APP - Invalidez: 570,78	CCB: Sim
Blindagem: 0,00	APP (C): 1.141,56	
AUTO (A): 2.885,49		

PAGAMENTO (R\$)

Nº	Débito em Conta		Cartão de Crédito Bradesco Seguros		Cartão de Crédito		Camê	
	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total	Parcelas	Total
1x	R\$ 6.055,17	R\$ 6.055,17	R\$ 5.752,42	R\$ 5.752,42	R\$ 6.055,17	R\$ 6.055,17	R\$ 6.055,17	R\$ 6.055,17
2x	R\$ 3.027,59	R\$ 6.055,17	R\$ 2.876,21	R\$ 5.752,42	R\$ 3.027,58	R\$ 6.055,17	R\$ 3.027,59	R\$ 6.055,17
3x	R\$ 2.018,39	R\$ 6.055,17	R\$ 1.917,47	R\$ 5.752,42	R\$ 2.018,39	R\$ 6.055,17	R\$ 2.018,39	R\$ 6.055,17
4x	R\$ 1.513,79	R\$ 6.055,17	R\$ 1.438,10	R\$ 5.752,42	R\$ 1.513,79	R\$ 6.055,17	R\$ 1.513,79	R\$ 6.055,17
5x	R\$ 1.211,03	R\$ 6.055,17	R\$ 1.150,48	R\$ 5.752,42	R\$ 1.211,03	R\$ 6.055,17	R\$ 1.307,79	R\$ 6.538,98
6x	R\$ 1.009,19	R\$ 6.055,17	R\$ 958,73	R\$ 5.752,42	R\$ 1.009,19	R\$ 6.055,17	R\$ 1.110,62	R\$ 6.663,72
7x	R\$ 970,07	R\$ 6.790,49	R\$ 871,40	R\$ 6.099,86	R\$ 943,59	R\$ 6.605,13	R\$ 970,07	R\$ 6.790,49
8x	R\$ 864,80	R\$ 6.918,39	R\$ 769,88	R\$ 6.159,11	R\$ 837,53	R\$ 6.700,26	R\$ 864,80	R\$ 6.918,39
9x	R\$ 783,04	R\$ 7.047,39	R\$ 690,92	R\$ 6.218,36	R\$ 755,00	R\$ 6.795,00	R\$ 783,04	R\$ 7.047,39
10x	R\$ 717,81	R\$ 7.178,10	R\$ 627,81	R\$ 6.278,18	R\$ 689,17	R\$ 6.891,76	R\$ 717,81	R\$ 7.178,10

QUESTIONÁRIO DE AVALIAÇÃO DE RISCO
Características do principal condutor

 Nome:
 CPF/CNPJ: 000.000.000-00
 Data Nasc.:
 Sexo:
 Estado Civil:

Questionário de Avaliação de Risco

- HÁ MAIS DE UM VEÍCULO NA RESIDÊNCIA DO SEGURADO?
R.: Sim
- NAO CONSIDERANDO A(S) PESSOA(S) DO SEGURADO E DO PRINCIPAL CONDUTOR, DESEJA COBERTURA PARA OUTRO CONDUTOR ENTRE 18 E 25 ANOS?
R.: SIM, PARA CONDUTORES MASCULINOS OU FEMININOS
- O VEICULO PERNOITA EM GARAGEM, CONDOMINIO FECHADO OU ESTACIONAMENTO PROTEGIDO?
R.: SIM, COM PORTAO DE ACIONAMENTO AUTOMATICO OU COM PORTEIRO
- QUAL A QUILOMETRAGEM MEDIA RODADA CONDICÕES HABITUAIS?
R.: ENTRE 15 E 50 KM/DIA OU ENTRE 500 E 1500 KM/MES

 Este cálculo não pressupõem a aceitação do risco por parte da Seguradora.
 000000000040120000103099900000000000000000095N719710541010010001000000000000

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO**Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

VANTAGENS DO SEU BRADESCO SEGURO AUTO**Assistência Auto Dia e Noite**

Nossa equipe especializada chega rápido em qualquer hora ou lugar e oferece serviços de:

- Chaveiro
- Reboque em caso de pane seca, elétrica ou mecânica
- Táxi
- Remoção do Segurado e de seus acompanhantes
- Motorista substituto
- Diárias de hotel
- E mais

**Bradesco Auto Center**

Tranquilidade, rapidez e diversos benefícios para serviços realizados no BAC:

- Desconto/parcelamento da franquia*
(Consulte as opções de desconto e parcelamento no BAC ou com seu corretor.)
- Acordo com crédito em conta para terceiro
- Leve e traz exclusivo para clientes Bradesco*
- Custo diferenciado para aluguel de veículos
- Adicional de diárias no carro reserva*

*Benefícios exclusivos para cliente que optar por oficina referenciada do BAC.

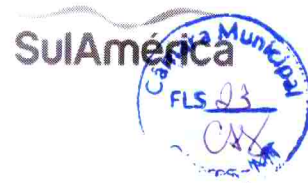
**Clube de Vantagens**

O Clube de Vantagens oferece descontos em lojas on-line e em estabelecimentos conveniados em todo o país, nos mais diversos segmentos.

O segurado não precisa acumular pontos e nem pagar nada por isso. É só se cadastrar em clubedevantagens.bradescoseguros.com.br e aproveitar os benefícios.



5% de desconto para pagamento com cartão de Crédito Bradesco Seguros.

**SEGURADO**

Segurado
CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ
03.960.333/0001-50
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
CACERES/MT
Cep do Centro de Atividades
78210-258

**SEGURO**

Nº Cálculo
703457199
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
SEGURO NOVO
Vigência
20/01/2020 a 20/01/2021
Bônus Atual
CLASSE 0

Data do Cálculo
20/01/2020 11:30:08
Versão do Cálculo
6.19.04.01-139
Validade do Cálculo
25/01/2020
Precisa de Vistoria?
NÃO

**VEÍCULO**

Veículo (Marca e Modelo)
HONDA-CG 160 CARGO FLEX
Ano/Modelo
2019
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
811142-1
Placa
QCF0358/MT
Chassi
9C2KC2220KR007124
Categoria
34 - MOTOS NACIONAL
Uso
REPR COMERC / VENDAS

Transporte
PESSOAS
CEP de Pernoite
78210-258
Município de Pernoite/UF
CACERES / MT

**PRODUTO**

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14

**CORRETOR**

Corretor
RIO PARAGUAI CORR DE
SEGS E ADM LTD EPP
Cod. SUSEP
2807734
Estrutura de Venda
60165
Ação de Apoio
23592
Telefone

**QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO**

TIPO: COMERCIAL

CONDUTOR INDETERMINADO:

SIM

QUAL A KM MÉDIA RODADA PELO VEÍCULO?

DE 2501 A 5000KM

TIPO DE TRANSPORTE:

TRANSPORTE DE PESSOAS

USO:

REPRESENTAÇÃO COMERCIAL/VENDAS

PERÍODO DE USO:

PREDOMINANTEMENTE DIURNO



AUTO



Opção de contratação



Cobertura



Danos Morais



RCF
Danos Corporais



RCF
Danos Materiais



Franquia



Valor Auto

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 703457199

Reposição
Garantida
100% FIPE

Compreensiva R\$ 1.208,17

R\$ 100.000,00 R\$ 237,50

R\$ 100.000,00 R\$ 117,16

R\$ 100.000,00 R\$ 363,60

R\$ 733,11

6x de R\$ **344,77** (sem juros)

ou R\$ **2.068,60 à vista**

Débito em Conta



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL			
	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ	CARTÃO (MASTER OU VISA)
À VISTA	R\$ 2.068,60	R\$ 2.068,60	R\$ 2.068,60
1 + 1	R\$ 1.034,30	R\$ 1.034,30	R\$ 1.034,30
1 + 2	R\$ 689,53	R\$ 689,53	R\$ 689,53
1 + 3	R\$ 517,15	R\$ 517,15	R\$ 517,15
1 + 4	R\$ 413,72	R\$ 455,04	R\$ 413,72
1 + 5	R\$ 344,77	R\$ 388,14	R\$ 344,77
1 + 6	R\$ 295,51	R\$ 340,47	R\$ 295,51
1 + 7	R\$ 258,58	R\$ 304,82	R\$ 258,58
1 + 8	R\$ 229,84	R\$ 277,17	R\$ 229,84
1 + 9	R\$ 206,86	R\$ 255,14	R\$ 206,86
TOTAL	R\$ 2.068,60	R\$ 2.328,86	R\$ 2.068,60

Taxa de juros (%) a.m.

Valor Líquido: R\$ 1.926,43

IOF: R\$ 142,17

Valor Total à Vista: R\$ 2.068,60

Parcelamento: 6 x sem juros



OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 25/01/20 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



SEGURADO

Segurado
CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ
03.960.333/0001-50
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
CACERES/MT
Cep do Centro de Atividades
78210-258



SEGURO

Nº Cálculo
703442891
Tipo de Cadastro
INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
-
Desconto Coletivo (%)
-
Nº do Convênio
-
Nº do Item
-
Tipo de Seguro
RENOVAÇÃO CONGÊNERE
Vigência
20/01/2020 a
20/01/2021
Bônus Atual
CLASSE 5

Data do Cálculo
20/01/2020 11:19:29
Versão do Cálculo
6.19.04.01-139
Validade do Cálculo
25/01/2020
Precisa de Vistoria?
NÃO
Desconto Renovação EV
NÃO

Dados Apólice Anterior
Bonus Anterior
CLASSE 4
Ocorreu Sinistro? Quantos?
NÃO - 0
Seguradora Anterior
5886 - PORTO SEGURO CIA.
DE SEGUROS GERAIS
Cobertura Anterior
COMPREENSIVA
Status
RENOVAÇÃO
Sucursal Anterior
0 -



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
TOYOT-ETIOS XLS SED.1.5
FLEX16V
Ano/Modelo
2016
Zero Km
NÃO
Combustível
GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
002127-0
Placa
NPH1911/MT
Chassi
9BRB29BT9G2107098
Categoria
10 - PASSEIO NACIONAL
Uso
PARTICULAR

Transporte
PESSOAS
Veículo Blindado
NÃO
CEP de Pernoite
78210-258
Município de Pernoite/UF
CACERES / MT
Tipo de Isenção Tributária
SEM ISENCAO



PRODUTO

Produto
TRADICIONAL
Cod. SUSEP
TRADICIONAL -
15414.001772/2004-14



CORRETOR

Corretor
RIO PARAGUAI CORR DE
SEGS E ADM LTD EPP
Cod. SUSEP
Estrutura de Venda
2807734
Estrutura de Apoio
60165
Ação de Apoio
23592
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: AUTO PARTICULAR
CONDUTOR INDETERMINADO:
SIM



AUTO

SUA COTAÇÃO

AUTO TRADICIONAL

Nº 703442891

Reposição Garantida 100% FIPE	
Compreensiva	R\$ 1.583,79
5 passageiros	
R\$ 100.000,00 - Morte	R\$ 414,17
R\$ 100.000,00 - Invalidez	R\$ 414,17
Plano 4	R\$ 187,77
15 dias - Especial	R\$ 123,82
R\$ 100.000,00	R\$ 260,55
	R\$ 55,46
	Retrovisor - Franquia R\$ 160,00
	Lanterna LED - Franquia R\$ 390,00
	Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 1.000,00
	Lanterna - Franquia R\$ 150,00
	Farol - Franquia R\$ 180,00
R\$ 300.000,00	R\$ 309,73
R\$ 300.000,00	R\$ 774,33
	R\$ 77,10
	Vidro Lateral - Franquia R\$ 85,00
	Vidro Traseiro - Franquia R\$ 180,00
	Para-brisa - Franquia R\$ 177,00
	R\$ 13,87
	Franquia R\$ 120,00
	R\$ 74,16
	Reparo de Para-choque - Franquia R\$ 130,00
	Reparo de Teto - Franquia R\$ 300,00
	Reparo de Demais Peças - Franquia R\$ 80,00
R\$ 1.836,92	

6x de R\$ **767,57** (sem juros)

ou R\$ **4.605,44 à vista**

Débito em Conta

Opção de contratação

Cobertura

Acidente Pessoal por Passageiro (APP)

Assistência 24h

Carro Reserva

Danos Morais

Lanternas, Faróis e Retrovisores

RCF Danos Corporais

RCF Danos Materiais

Vidros

Lanterna e Farol Auxiliares

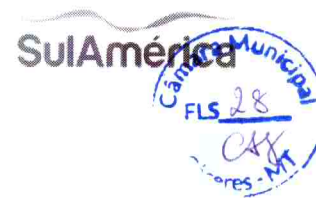
Reparo Para-choque/Martelinho

Franquia

Valor Auto



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL



COBRANÇA E PARCELAMENTO

AUTO TRADICIONAL			
	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ	CARTÃO (MASTER OU VISA)
À VISTA	R\$ 4.605,44	R\$ 4.605,44	R\$ 4.605,44
1 + 1	R\$ 2.302,72	R\$ 2.302,72	R\$ 2.302,72
1 + 2	R\$ 1.535,15	R\$ 1.535,15	R\$ 1.535,15
1 + 3	R\$ 1.151,36	R\$ 1.151,36	R\$ 1.151,36
1 + 4	R\$ 921,09	R\$ 1.013,09	R\$ 921,09
1 + 5	R\$ 767,57	R\$ 864,15	R\$ 767,57
1 + 6	R\$ 657,92	R\$ 758,01	R\$ 657,92
1 + 7	R\$ 575,68	R\$ 678,63	R\$ 575,68
1 + 8	R\$ 511,72	R\$ 617,09	R\$ 511,72
1 + 9	R\$ 460,54	R\$ 563,02	R\$ 460,54
TOTAL	R\$ 4.605,44	R\$ 5.184,87	R\$ 4.605,44

Taxa de juros (%) a.m. Valor Líquido: R\$ 4.288,92
IOF: R\$ 316,52 Valor Total à Vista: R\$ 4.605,44
Parcelamento: 6 x sem juros

! OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.
- Estou ciente de que em caso de sinistro com indenização integral, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo possui benefício tributário.
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 25/01/20 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4



DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.



COTAÇÃO SULAMÉRICA AUTO TRADICIONAL

SulAmérica



SEGURADO

Segurado
CAMARA MUNICIPAL CACERES
CNPJ
 03.960.333/0001-50
Telefone
Município do Centro de
Atividades/UF
 CACERES/MT
Cep do Centro de Atividades
 78210-258



SEGURO

Nº Cálculo
 703440975
Tipo de Cadastro
 INDIVIDUAL
Nº do Cadastro
 -
Desconto Coletivo (%)
 -
Nº do Convênio
 -
Nº do Item
 -
Tipo de Seguro
 RENOVAÇÃO CONGÊNERE
Vigência
 20/01/2020 a
 20/01/2021
Bônus Atual
 CLASSE 3

Data do Cálculo
 20/01/2020 11:17:13
Versão do Cálculo
 6.19.04.01-139
Validade do Cálculo
 25/01/2020
Precisa de Vistoria?
 NÃO
Desconto Renovação EV
 NÃO

Dados Apólice Anterior
Bonus Anterior
 CLASSE 2
Ocorreu Sinistro? Quantos?
 NÃO - 0
Seguradora Anterior
 5886 - PORTO SEGURO CIA.
 DE SEGUROS GERAIS
Cobertura Anterior
 COMPREENSIVA
Status
 RENOVAÇÃO
Sucursal Anterior
 0 -



VEÍCULO

Veículo (Marca e Modelo)
 TOYOT-HILUX SW4 SR 4X2 2.7
MEC
Ano/Modelo
 2014
Zero Km
 NÃO
Combustível
 GASOLINA E ALCOOL
Código FIPE
 002106-7
Placa
 QBK0125/MT
Chassi
 8AJZX62G0E5007068
Categoria
 21 - PICK UP PESADA
IMPORTADO
Uso
 PARTICULAR

Transporte
 PESSOAS
Veículo Blindado
 NÃO
CEP de Pernoite
 78210-258
Município de Pernoite/UF
 CACERES / MT



PRODUTO

Produto
 TRADICIONAL
Cod. SUSEP
 TRADICIONAL -
 15414.001772/2004-14



CORRETOR















Corretor
 RIO PARAGUAI CORR DE
 SEGS E ADM LTD EPP
Cod. SUSEP
 Estrutura de Venda
 2807734
Estrutura de Apoio
 60165
Ação de Apoio
 23592
Telefone



QAR - AVALIAÇÃO DE PERFIL E RISCO

TIPO: AUTO PARTICULAR
CONDUTOR INDETERMINADO:
 SIM

AUTO 

-  **Opção de contratação**
-  **Cobertura**
-  **Acidente Pessoal por Passageiro (APP)**
-  **Assistência 24h**
-  **Carro Reserva**
-  **Danos Morais**
-  **Lanternas, Faróis e Retrovisores**
-  **RCF Danos Corporais**
-  **RCF Danos Materiais**
-  **Vidros**
-  **Lanterna e Farol Auxiliares**
-  **Reparo Para-choque/Martelinho**
-  **Franquia**
-  **Valor Auto**

SUA COTAÇÃO	
AUTO TRADICIONAL	
Nº 703440975	
Reposição Garantida 100% FIPE	
Compreensiva	R\$ 5.425,76
5 passageiros	
R\$ 100.000,00 - Morte	R\$ 462,41
R\$ 100.000,00 - Invalidez	R\$ 462,41
Plano 4	R\$ 187,77
15 dias - Especial	R\$ 123,82
R\$ 100.000,00	R\$ 281,78
	R\$ 90,79
	Retrovisor - Franquia R\$ 245,00
	Lanterna LED - Franquia R\$ 635,00
	Farol Xenon/LED - Franquia R\$ 1.600,00
	Lanterna - Franquia R\$ 245,00
	Farol - Franquia R\$ 265,00
R\$ 300.000,00	R\$ 740,67
R\$ 300.000,00	R\$ 1.851,67
	R\$ 148,64
	Vidro Lateral - Franquia R\$ 140,00
	Vidro Traseiro - Franquia R\$ 295,00
	Para-brisa - Franquia R\$ 280,00
	R\$ 17,61
	Franquia R\$ 150,00
	R\$ 74,16
	Reparo de Para-choque - Franquia R\$ 160,00
	Reparo de Teto - Franquia R\$ 300,00
	Reparo de Demais Peças - Franquia R\$ 80,00
R\$ 5.876,25	
6x de R\$ 1.765,95 (sem juros) ou R\$ 10.595,71 à vista Débito em Conta	



AUTO TRADICIONAL			
	DÉBITO EM CONTA	CARNÊ	CARTÃO (MASTER OU VISA)
À VISTA	R\$ 10.595,71	R\$ 10.595,71	R\$ 10.595,71
1 + 1	R\$ 5.297,86	R\$ 5.297,86	R\$ 5.297,86
1 + 2	R\$ 3.531,90	R\$ 3.531,90	R\$ 3.531,90
1 + 3	R\$ 2.648,93	R\$ 2.648,93	R\$ 2.648,93
1 + 4	R\$ 2.119,14	R\$ 2.330,80	R\$ 2.119,14
1 + 5	R\$ 1.765,95	R\$ 1.988,13	R\$ 1.765,95
1 + 6	R\$ 1.513,67	R\$ 1.743,95	R\$ 1.513,67
1 + 7	R\$ 1.324,46	R\$ 1.561,32	R\$ 1.324,46
1 + 8	R\$ 1.177,30	R\$ 1.419,73	R\$ 1.177,30
1 + 9	R\$ 1.059,57	R\$ 1.306,85	R\$ 1.059,57
TOTAL	R\$ 10.595,71	R\$ 11.928,80	R\$ 10.595,71

Taxa de juros (%) a.m.
Valor Líquido: R\$ 9.867,49
IOF: R\$ 728,22
Valor Total à Vista: R\$ 10.595,71
Parcelamento: 6 x sem juros

OBSERVAÇÕES

- Não é necessário realizar Vistoria Prévia
- Para sinistros de Vidros ou Lanternas, Faróis ou Retrovisores, com danos em mais de uma peça no mesmo evento, será cobrada a franquia da peça danificada com valor mais alto de cada cobertura, ficando o segurado isento da franquia das demais peças danificadas naquele evento.
- Cálculo válido para EV 2807734 até o dia 25/01/20 respeitando o instrumento de cobrança selecionado.
- Ouvidoria: 0800-725-3374.
- Os prêmios das coberturas e garantias informados neste demonstrativo estão de acordo com a forma de pagamento escolhida na cotação (BU)
- Versão de Processamento 7.4
- Estou ciente de que em caso de sinistros, perderei o direito à indenização se verificado que o veículo é de uso Transporte por Aplicativo.
- A aceitação do seguro está sujeita a análise do risco
- O carro reserva Especial contempla um veículo popular com ar-condicionado e quilometragem livre
- A cobertura para farol/lanterna de Xenon ou LED é válida somente para veículos de passeio e picape e só poderão ser utilizadas se as peças forem itens de série do veículo.
- Atenção! Informamos que em caso de Recusa do Risco, a comunicação com o cliente ocorrerá por e-mail e SMS através dos dados informados nesta proposta. Por favor, solicite os dados corretos ao cliente.


DESCONTOS E BENEFÍCIOS

Para conferir os descontos e serviços gratuitos que complementam o seu produto, acesse o site SulAmérica Mais através do endereço <http://www.sulamericaweb.com.br/sulamericamais/>.

BALIZAMENTO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 – PROTOCOLO Nº 3422 DE 13/12/2019

ITEM	COD TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO 1	VALOR UNITÁRIO 2	VALOR UNITÁRIO 3
1	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	R\$ 1.963,05	R\$ 2.068,60	R\$ 3.899,38
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	R\$ 2.747,32	R\$ 4.605,44	R\$ 6.055,17
3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	R\$ 4.289,63	R\$ 10.595,71	R\$ 9.464,22
VALOR TOTAL					R\$ 9.000,00	R\$ 17.269,75	R\$ 19.418,77

VALOR UNITÁRIO 1: PORTO SEGURO; CNPJ: 61.198.164/0001-60

VALOR UNITÁRIO 2: SULAMÉRICA SEGUROS; CNPJ: 33.041.062/0001-09

VALOR UNITÁRIO 3: BRADESCO SEGUROS; CNPJ: 92.682.038/0001-00

CÁCERES-MT. 21 DE JANEIRO DE 2019





ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002/2020 – PROTOCOLO Nº 3422 DE 13/12/2019

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres-CMC, na cidade de Cáceres-MT, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguros de veículos, tem por finalidade manter os veículos pertencentes à frota da Câmara Municipal de Cáceres, num padrão de segurança minimizando os riscos de possíveis perdas patrimoniais bem como a preservação dos bens públicos e considerando o uso corriqueiro dos veículos em viagens e uso

3. DO ENQUADRAMENTO DO OBJETO A SER CONTRATADO

3.1. Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993, no que diz:

“para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”

3.2. Art. 1º, inciso II, alínea a, do Decreto Federal nº 9.412/18, que diz:

“a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);”

4. DOS OBJETOS A SEREM ASSEGURADOS

ITEM	VEÍCULO	FAB/ MOD	PLACA	CHASSI	PORTA S	CAMBI O	PASSA GT	SINISTRO ÚLTIMOS 12 MESES
1	TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	2014/2014	QBK0125/MT	8AJZX62GOE5007 068	5	MAN.	5	NÃO
2	TOYOTA ETIOS	2016/2016	NPH1911/MT	9BRB29BT9G2107 098	4	MAN.	5	NÃO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

	SEDAN XLS 1.5 16V FLEX							
3	HONDA MOTO CG 160 CARGO	2019/2019	QCF0358/MT	9C2KC2220KR007 124	0		1	NÃO

5. DAS CONDIÇÕES

- 5.1. Todos veículos são para uso oficial da CMC e na cor branca.
- 5.2. Os veículos possuem dispositivos de segurança contra furto – trava e alarme.
- 5.3. Diariamente, ao término do último expediente, todos os veículos são recolhidos aos pátios, garagens da CMC ou local previamente determinado pela autoridade competente.
- 5.4. O pernoite de veículos na residência do empregado ocorre apenas em casos excepcionais, com autorização da autoridade competente.
- 5.5. Os veículos são conduzidos por profissionais legalmente habilitados e autorizados para esta atribuição, sendo que todos os condutores são acima de 18 (dezoito) anos.
- 5.6. Valores a serem segurados:

5.6.1. ITEM 1

- a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
 - I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 - II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
 - III – Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- b) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
 - IV - Valor para indenização morte por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais);
 - V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 20.000,00 (vinte mil reais).

5.6.2. ITEM 2

- c) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
 - VI - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 - VII - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
 - VIII – Danos morais e estéticos: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
- d) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
 - IX - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);
 - X - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.3. ITEM 3



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- e) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):
I - Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais)
II - Valor para indenização de danos pessoais: R\$ 100.000,00 (quinhentos mil reais)
III - Danos morais e estéticos: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
- f) Acidentes pessoais por Passageiro (APP):
IV - Valor para indenização morte por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais);
V - Valor para indenização invalidez por pessoa: 100.000,00 (cem mil reais).

5.6.4. As franquias dos veículos terão limite máximo de:

- 5.6.4.1. R\$ 2.247,00 (dois mil, duzentos e quarenta e sete reais) para o item 1;
5.6.4.2. R\$ 1.069,50 (mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) para o item 2;
5.6.4.3. R\$ 556,50 (quinhentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos) para o item 3.

6. DO CUSTO ESTIMADO

6.1. Custo total estimado fica explicitado conforme quadro abaixo:

ITEM	CÓD. TCE	DESCRIÇÃO	UN	QTD	PERÍODO DA COBERTURA	VALOR TOTAL
1	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO HONDA MOTO CG 160 CARGO	UN	1	12 MESES	R\$ 1.963,05
2	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V	UN	1	12 MESES	R\$ 2.747,32
3	287221-8	SERVICO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX	UN	1	12 MESES	R\$ 4.289,63
VALOR TOTAL						R\$ 9.000,00

7. DOS RISCOS COBERTOS

7.1. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo fabricante do veículo, que deverá ser localizada em Cáceres, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

- 7.1.1. Roubo ou furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto; incluindo os vidros;
- 7.1.2. Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento ou capotamento;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 7.1.3. Raio e suas consequências;
- 7.1.4. Incêndio e explosão, ainda que resultante de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- 7.1.5. Queda em precipícios ou de pontes e queda de agente externo sobre o veículo;
- 7.1.6. Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- 7.1.7. Submersão total ou parcial em água proveniente de enchentes ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- 7.1.8. Granizo;
- 7.1.9. Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto estiver em poder de terceiros, incluídas indenizações por danos materiais, morais ou pessoais causados a terceiros;
- 7.1.10. Responsabilidade civil facultativa (RCF-V – Danos Materiais e Pessoais);

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Valor de mercado referenciado:

- 8.1.1. Seguro será contratado com base num fator de ajuste escolhido pelo Segurado, aplicado sobre o valor do veículo referência que constava na tabela FIPE, do site www.fipec.org.br. O valor de indenização integral será obtido mediante aplicação deste fator de ajuste sobre o valor que constar na referida tabela, do mês em que for paga a indenização, considerando o ano modelo do veículo segurado. E, em caso de extinção ou interrupção da publicação da mesma, a tabela substituta será a tabela MOLICAR, divulgada pelo site www.molicar.com.br, com o mesmo percentual. Fica vedada a utilização de qualquer outra tabela.

8.2. Apólice

- 8.2.1. O custo da apólice já deverá ser incluído na proposta.
- 8.2.2. Deverá ser emitida uma apólice coletiva e/ou frota de veículos, permitindo-se a identificação e discriminação individual de cada bem segurado, devendo constar nas apólices referidas:
 - 8.2.2.1. Identificação e descrição de cada veículo com suas devidas especificações.
 - 8.2.2.2. Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.
 - 8.2.2.3. Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado.
 - 8.2.2.4. Prêmios discriminados por cobertura.
 - 8.2.2.5. Limites de indenização por cobertura.
 - 8.2.2.6. Bônus, quando houver.
 - 8.2.2.7. Franquia aplicável.
 - 8.2.2.8. Veículos com cobertura para vidros, faróis, retrovisores e lanternas.
- 8.2.3. Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros,



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pela Coordenação de Administração.

8.2.4. O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

8.3. Avaria

8.3.1. Caso haja alguma avaria preexistente e qualificada na vistoria de contratação do seguro, não será impeditivo para contratação sendo, porém, excluídas da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial.

8.3.2. Após procedimento de recuperação, pela CONTRATANTE durante a vigência do seguro, esta deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria'.

8.3.3. Avarias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral.

8.3.4. Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

8.4. Aviso de Sinistro

8.4.1. A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

8.4.2. Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

8.4.3. Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender em um prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro.

8.5. Endosso

8.5.1. Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pela CMC e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras constantes dos 10 e 11 deste Termo de Referência, nos limites de alteração contratual, para acréscimos e supressões, previstos no art. 65 da Lei n. 8.666/1993.

8.5.2. Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo.

8.5.3. A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Coordenação de Administração.

8.6. Franquia

8.6.1. A franquia considerada para todos os veículos será a reduzida.

8.6.2. A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio).



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.6.3. Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, não devendo exceder os seguintes limites máximo de acordo com item 5.6.3 deste Termo de Referência. Devendo, para isso, serem consideradas as informações e detalhes constantes do orçamento estimado para contratação de seguros, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores.

8.6.4. Em caso de Sinistro de Perda Parcial, o valor referente à franquia deverá ser pago pela CMC à concessionária/oficina que promover o conserto do veículo, que deverá apresentar a devida regularidade fiscal e trabalhista.

8.6.5. Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

8.7. Salvados

8.7.1. Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora.

8.8. Sinistros

8.8.1. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional.

8.9. Regulação do Sinistro

8.9.1. Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

8.9.2. Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

8.9.3. Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

8.9.4. Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

8.9.5. O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

8.10. Indenização

8.10.1. Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

8.10.2. Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

8.10.3. Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

8.11. Indenização integral

- 8.11.1. Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.
- 8.11.2. Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.
- 8.11.3. Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

8.12. Questionário de avaliação de risco

- 8.12.1. Os veículos são conduzidos por servidores públicos que prestam serviços a todos os funcionários desta Casa de Leis, quando solicitados e autorizados pelo Presidente, sendo de ambos do sexo masculino com idade superior a 25 (vinte cinco) anos e permanecem recolhidos em estacionamento fechado e privativo
- 8.12.2. Não há previsão de quantidade da quilometragem a ser percorrida pelos veículos da frota da CMC, no período da vigência do contrato.
- 8.12.3. Portanto, devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

8.13. Inclusão e Substituição

- 8.13.1. Caso haja necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), um novo processo será iniciado.

8.14. Exclusão

- 8.14.1. Não haverá exclusão de veículos.

9. DAS RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 9.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura da proposta, o cumprimento das seguintes obrigações:
- 9.2. Elaborar apólice condizente com as exigências previstas no Termo de Referência e seus anexos, a fim de evitar conflito de disposições, devendo sempre prevalecer o disposto no instrumento licitatório;
- 9.3. Cumprir com os prazos e condições previsto neste Termo de Referência.
- 9.4. Comunicar a Câmara Municipal de Cáceres qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.
- 9.5. Manter durante o período de contratação o atendimento das condições de habilitação exigidas no Termo de Referência.
- 9.6. Assumir a responsabilidade pelos danos causados diretamente à Administração ou bens da Câmara Municipal de Cáceres, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do objeto, sem exclusão ou redução desta responsabilidade em razão da fiscalização ou o acompanhamento da CMC.
- 9.7. É expressamente vedada a Contratada a veiculação de publicidade acerca da contratação, salvo se houver prévia autorização da Câmara Municipal de Cáceres.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

- 9.8. A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento a Administração, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada deve renunciar expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Câmara Municipal de Cáceres.
- 9.9. Apresentar a Câmara Municipal a nota fiscal/fatura discriminada em duas vias, para liquidação e pagamento da despesa pela Administração.
- 9.10. Manter conformidade das apólices com as especificações constantes neste Termo de Referência;

10. DAS RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE

- 10.1. A Câmara Municipal de Cáceres obriga-se a:
 - 10.1.1. Efetuar os pagamentos no tempo, lugar e forma estabelecidos no contrato.
 - 10.1.2. Notificar, por escrito, à CONTRATADA quaisquer irregularidades encontradas no serviço.
 - 10.1.3. Participar ativamente das sistemáticas de supervisão, acompanhamento e controle de qualidade dos serviços;
 - 10.1.4. Exercer, por seu representante, acompanhamento e fiscalização sobre a execução dos serviços dando ciência ao preposto do CONTRATADO e determinando sua imediata regularização;
 - 10.1.5. Proporcionar todas as facilidades que lhes couber ou forem possíveis para que os serviços sejam executados na forma estabelecida no Termo de Referência.
 - 10.1.6. Permitir acesso dos empregados da Contratada às dependências do Câmara Municipal de Cáceres, para fins de realizar vistorias ou avaliações de eventuais danos ocorridos com os veículos segurados;
 - 10.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;
 - 10.1.8. Rejeitar a prestação de serviços, objeto da licitação, por terceiros, sem autorização.
 - 10.1.9. Acionar a Contratada na hipótese de sinistro.
 - 10.1.10. Comunicar à Contratada qualquer alteração relativa ao objeto do seguro.
 - 10.1.11. Receber e Guardar as apólices de seguro, cuja atribuição será designada pela Coordenação de Administração.

11. DAS SANÇÕES

- 11.1. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
 - 11.1.1. Advertência por escrito;
 - 11.1.2. Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da contratação por dia de atraso;
 - 11.1.3. Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato;



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

- 11.1.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.2. A inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o contratado às seguintes penalidades:
- 11.2.1. Advertência por escrito;
- 11.2.2. Em caso de inexecução parcial, Multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor da contratação por ocorrência; até o limite de 15% (quinze por cento);
- 11.2.3. Em caso de inexecução total, Multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação;
- 11.2.4. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 11.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos.
- 11.4. As sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão também ser aplicadas às empresas ou aos profissionais que:
- 11.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 11.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 11.5. As penalidades serão aplicadas após regular processo administrativo, em que seja assegurado ao licitante o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos que lhes são inerentes.
- 11.6. A multa será descontada da garantia do contrato e de pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado após o boleto ser disponibilizado, até a data de vencimento do próprio.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Sendo a nota de empenho a caracterização do contrato e confirmada o recebimento das apólices por parte dos motoristas deste legislativo, então a contratação de empresa de seguros estará finalizada.

14.2. Qualquer necessidade de utilizar os serviços contratados, deverá partir dos motoristas.

16. ELABORADO POR


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE

Aux. Administrativo

17. VISTO POR

EMANUELLE EVELLINN DOS PASSOS ANICETO

Diretora da Secretaria de Aquisição, Licitação, Contrato e Patrimônio

18. APROVADO POR

18.1. Aprovo o presente Termo de Referência em conformidade com o Art. 7º, parágrafo 2º, inciso I, da Lei 8.666/93.

Cáceres-MT, 22 de Janeiro de 2019


RUBENS MACEDO
Presidente da Câmara Municipal de Cáceres



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

03960333/0001-50

Exercício: 2020

Emissão: 22/01/2020



Page 1

A Vs. Senhora

Prezado Senhor:

Estamos através da presente comunicação a V.Sr., para efeito de disponibilidade quanto a limites para processos de licitação pública, o saldo existente, apurado nesta data pela divisão de contabilidade, da verba orçamentária abaixo destacada:

Código da Ficha : 17

Órgão : 01 PODER LEGISLATIVO

Unidade : 01 CÂMARA MUNICIPAL

Dotação : 01.031.1001.2001.00003.3.90.39.00

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Saldo Orçamentário : R\$ 345.977,79

TREZENTOS E QUARENTA E CINCO MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS

Atenciosamente,


ULISSES ALVES SOUZA

CRC 089787/O-0/MT



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:19:13 do dia 18/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/06/2020.

Código de controle da certidão: **6ACD.8CE5.A4AD.5C1C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
MS nº 5021097-18.2019.4.03.6100 da 7ª Vara Cível Federal de São Paulo



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a) constam os seguintes débitos tributários:

Relativos a Multa Ipcsa

Origem: FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE: 108377122112

CDA	Situação
1.265.649.133	Inscrito / Suspenso

Relativos a IPVA

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 61.198.164/0001-60

IE:

CDA	Situação
1.046.425.343	Inscrito / Suspenso
1.046.425.365	Inscrito / Suspenso
1.046.425.376	Inscrito / Suspenso
1.046.425.387	Inscrito / Suspenso
1.046.425.398	Inscrito / Suspenso
1.046.425.432	Inscrito / Suspenso
1.046.425.443	Inscrito / Suspenso
1.046.425.498	Inscrito / Suspenso
1.046.425.510	Inscrito / Suspenso
1.046.425.521	Inscrito / Suspenso
1.046.425.532	Inscrito / Suspenso
1.046.425.543	Inscrito / Suspenso
1.046.425.598	Inscrito / Suspenso
1.046.425.810	Inscrito / Suspenso
1.046.425.821	Inscrito / Suspenso
1.046.425.832	Inscrito / Suspenso
1.046.425.843	Inscrito / Suspenso
1.046.425.854	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora / DEAT/CPA RG: 21.214.246
---------------------------------------	--

CRDA nº 23512830	Folha 1 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa

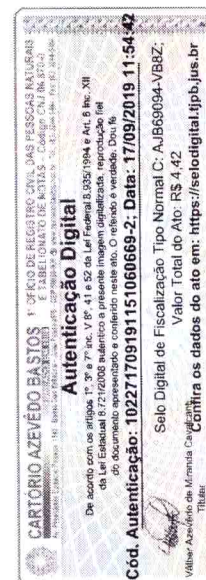


Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.046.425.865	Inscrito / Suspenso
1.046.425.876	Inscrito / Suspenso
1.046.425.887	Inscrito / Suspenso
1.046.427.608	Inscrito / Suspenso
1.046.427.620	Inscrito / Suspenso
1.046.834.052	Inscrito / Suspenso
1.053.362.937	Inscrito / Suspenso
1.053.363.291	Inscrito / Suspenso
1.053.363.514	Inscrito / Suspenso
1.053.364.468	Inscrito / Suspenso
1.056.094.404	Inscrito / Suspenso
1.056.095.269	Inscrito / Suspenso
1.056.095.414	Inscrito / Suspenso
1.063.671.244	Inscrito / Suspenso
1.063.671.255	Inscrito / Suspenso
1.063.671.277	Inscrito / Suspenso
1.063.671.322	Inscrito / Suspenso
1.063.671.377	Inscrito / Suspenso
1.063.671.388	Inscrito / Suspenso
1.063.671.499	Inscrito / Suspenso
1.063.671.755	Inscrito / Suspenso
1.063.671.844	Inscrito / Suspenso
1.063.671.933	Inscrito / Suspenso
1.063.671.966	Inscrito / Suspenso
1.063.671.977	Inscrito / Suspenso
1.063.672.187	Inscrito / Suspenso
1.063.690.408	Inscrito / Suspenso
1.063.690.485	Inscrito / Suspenso
1.063.690.541	Inscrito / Suspenso
1.063.690.808	Inscrito / Suspenso
1.063.691.084	Inscrito / Suspenso
1.063.691.140	Inscrito / Suspenso
1.063.691.184	Inscrito / Suspenso
1.063.691.240	Inscrito / Suspenso
1.063.691.351	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 23512830	Folha 2 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.691.440	Inscrito / Suspenso
1.063.695.080	Inscrito / Suspenso
1.063.695.091	Inscrito / Suspenso
1.063.695.170	Inscrito / Suspenso
1.063.695.403	Inscrito / Suspenso
1.063.695.425	Inscrito / Suspenso
1.063.695.547	Inscrito / Suspenso
1.063.695.614	Inscrito / Suspenso
1.063.695.770	Inscrito / Suspenso
1.063.695.791	Inscrito / Suspenso
1.063.695.814	Inscrito / Suspenso
1.063.695.847	Inscrito / Suspenso
1.063.695.869	Inscrito / Suspenso
1.063.695.947	Inscrito / Suspenso
1.063.695.980	Inscrito / Suspenso
1.063.696.035	Inscrito / Suspenso
1.063.696.080	Inscrito / Suspenso
1.063.696.124	Inscrito / Suspenso
1.063.696.168	Inscrito / Suspenso
1.063.696.190	Inscrito / Suspenso
1.063.696.202	Inscrito / Suspenso
1.063.696.468	Inscrito / Suspenso
1.063.696.524	Inscrito / Suspenso
1.063.696.657	Inscrito / Suspenso
1.063.700.356	Inscrito / Suspenso
1.063.700.456	Inscrito / Suspenso
1.063.700.589	Inscrito / Suspenso
1.063.700.634	Inscrito / Suspenso
1.063.700.734	Inscrito / Suspenso
1.063.700.823	Inscrito / Suspenso
1.063.700.890	Inscrito / Suspenso
1.063.700.912	Inscrito / Suspenso
1.063.700.989	Inscrito / Suspenso
1.063.701.233	Inscrito / Suspenso
1.063.701.244	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina G. S. Vieira Supervisora DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	Folha 3 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.701.277	Inscrito / Suspenso
1.063.701.322	Inscrito / Suspenso
1.063.701.422	Inscrito / Suspenso
1.063.701.466	Inscrito / Suspenso
1.063.701.611	Inscrito / Suspenso
1.063.701.633	Inscrito / Suspenso
1.063.701.733	Inscrito / Suspenso
1.063.701.899	Inscrito / Suspenso
1.063.705.551	Inscrito / Suspenso
1.063.705.851	Inscrito / Suspenso
1.063.705.895	Inscrito / Suspenso
1.063.706.072	Inscrito / Suspenso
1.063.706.240	Inscrito / Suspenso
1.063.706.283	Inscrito / Suspenso
1.063.706.339	Inscrito / Suspenso
1.063.706.528	Inscrito / Suspenso
1.063.706.639	Inscrito / Suspenso
1.063.706.640	Inscrito / Suspenso
1.063.706.828	Inscrito / Suspenso
1.063.706.840	Inscrito / Suspenso
1.063.706.972	Inscrito / Suspenso
1.063.706.983	Inscrito / Suspenso
1.063.707.016	Inscrito / Suspenso
1.063.707.150	Inscrito / Suspenso
1.063.707.205	Inscrito / Suspenso
1.066.893.642	Inscrito / Suspenso
1.066.893.731	Inscrito / Suspenso
1.066.896.739	Inscrito / Suspenso
1.066.896.883	Inscrito / Suspenso
1.066.896.950	Inscrito / Suspenso
1.066.897.127	Inscrito / Suspenso
1.066.897.193	Inscrito / Suspenso
1.066.897.493	Inscrito / Suspenso
1.066.932.396	Inscrito / Suspenso
1.066.932.519	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 211214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 23512830	Folha 4 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.066.932.641	Inscrito / Suspenso
1.066.932.685	Inscrito / Suspenso
1.066.932.730	Inscrito / Suspenso
1.066.932.908	Inscrito / Suspenso
1.066.932.941	Inscrito / Suspenso
1.066.932.952	Inscrito / Suspenso
1.066.932.963	Inscrito / Suspenso
1.066.933.007	Inscrito / Suspenso
1.066.933.230	Inscrito / Suspenso
1.066.933.351	Inscrito / Suspenso
1.066.933.362	Inscrito / Suspenso
1.066.933.451	Inscrito / Suspenso
1.066.933.618	Inscrito / Suspenso
1.066.933.630	Inscrito / Suspenso
1.066.933.784	Inscrito / Suspenso
1.066.934.028	Inscrito / Suspenso
1.066.934.039	Inscrito / Suspenso
1.066.934.250	Inscrito / Suspenso
1.066.934.383	Inscrito / Suspenso
1.066.934.428	Inscrito / Suspenso
1.066.934.450	Inscrito / Suspenso
1.066.934.617	Inscrito / Suspenso
1.066.934.661	Inscrito / Suspenso
1.066.934.672	Inscrito / Suspenso
1.066.934.717	Inscrito / Suspenso
1.066.934.772	Inscrito / Suspenso
1.072.115.400	Inscrito / Suspenso
1.072.115.433	Inscrito / Suspenso
1.072.115.455	Inscrito / Suspenso
1.072.115.466	Inscrito / Suspenso
1.072.115.588	Inscrito / Suspenso
1.072.115.600	Inscrito / Suspenso
1.072.115.633	Inscrito / Suspenso
1.072.115.644	Inscrito / Suspenso
1.072.115.700	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CGA RG: 21.214.248
CRDA nº 23512830	Folha 5 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.115.711	Inscrito / Suspenso
1.072.115.733	Inscrito / Suspenso
1.072.115.766	Inscrito / Suspenso
1.072.115.800	Inscrito / Suspenso
1.072.115.944	Inscrito / Suspenso
1.072.115.977	Inscrito / Suspenso
1.072.115.988	Inscrito / Suspenso
1.072.115.999	Inscrito / Suspenso
1.072.116.043	Inscrito / Suspenso
1.072.116.165	Inscrito / Suspenso
1.072.116.210	Inscrito / Suspenso
1.072.116.454	Inscrito / Suspenso
1.072.116.465	Inscrito / Suspenso
1.072.116.600	Inscrito / Suspenso
1.072.116.665	Inscrito / Suspenso
1.072.116.676	Inscrito / Suspenso
1.072.116.721	Inscrito / Suspenso
1.072.116.798	Inscrito / Suspenso
1.072.116.821	Inscrito / Suspenso
1.072.116.832	Inscrito / Suspenso
1.072.116.921	Inscrito / Suspenso
1.072.116.954	Inscrito / Suspenso
1.072.116.976	Inscrito / Suspenso
1.072.117.031	Inscrito / Suspenso
1.072.117.064	Inscrito / Suspenso
1.072.117.086	Inscrito / Suspenso
1.072.117.153	Inscrito / Suspenso
1.072.117.397	Inscrito / Suspenso
1.072.117.609	Inscrito / Suspenso
1.072.117.820	Inscrito / Suspenso
1.072.117.897	Inscrito / Suspenso
1.072.117.953	Inscrito / Suspenso
1.072.118.285	Inscrito / Suspenso
1.072.118.296	Inscrito / Suspenso
1.072.118.320	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	Folha 6 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.118.341	Inscrito / Suspenso
1.072.118.352	Inscrito / Suspenso
1.072.118.374	Inscrito / Suspenso
1.072.118.563	Inscrito / Suspenso
1.072.118.630	Inscrito / Suspenso
1.072.118.708	Inscrito / Suspenso
1.072.118.730	Inscrito / Suspenso
1.072.118.741	Inscrito / Suspenso
1.072.118.896	Inscrito / Suspenso
1.072.118.985	Inscrito / Suspenso
1.072.118.996	Inscrito / Suspenso
1.072.119.030	Inscrito / Suspenso
1.072.119.195	Inscrito / Suspenso
1.072.119.229	Inscrito / Suspenso
1.072.119.295	Inscrito / Suspenso
1.072.119.307	Inscrito / Suspenso
1.072.119.407	Inscrito / Suspenso
1.072.119.440	Inscrito / Suspenso
1.072.119.473	Inscrito / Suspenso
1.072.119.562	Inscrito / Suspenso
1.072.119.640	Inscrito / Suspenso
1.072.119.718	Inscrito / Suspenso
1.072.119.751	Inscrito / Suspenso
1.072.119.762	Inscrito / Suspenso
1.072.119.818	Inscrito / Suspenso
1.072.120.036	Inscrito / Suspenso
1.072.120.280	Inscrito / Suspenso
1.072.120.591	Inscrito / Suspenso
1.072.120.769	Inscrito / Suspenso
1.072.120.814	Inscrito / Suspenso
1.072.120.858	Inscrito / Suspenso
1.072.120.869	Inscrito / Suspenso
1.072.121.124	Inscrito / Suspenso
1.072.121.313	Inscrito / Suspenso
1.072.134.496	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora DEAT/CPA RG: 21.214.246
--------------------------------	---

CRDA nº 23512830	Folha 7 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.072.134.796	Inscrito / Suspenso
1.072.134.830	Inscrito / Suspenso
1.072.134.896	Inscrito / Suspenso
1.072.134.919	Inscrito / Suspenso
1.072.135.151	Inscrito / Suspenso
1.072.135.162	Inscrito / Suspenso
1.072.135.195	Inscrito / Suspenso
1.072.135.251	Inscrito / Suspenso
1.072.135.473	Inscrito / Suspenso
1.072.135.540	Inscrito / Suspenso
1.072.135.618	Inscrito / Suspenso
1.072.135.730	Inscrito / Suspenso
1.072.135.762	Inscrito / Suspenso
1.072.136.040	Inscrito / Suspenso
1.072.136.161	Inscrito / Suspenso
1.080.865.760	Inscrito / Suspenso
1.080.866.070	Inscrito / Suspenso
1.080.866.081	Inscrito / Suspenso
1.080.866.104	Inscrito / Suspenso
1.080.867.858	Inscrito / Suspenso
1.080.867.869	Inscrito / Suspenso
1.080.867.870	Inscrito / Suspenso
1.080.868.246	Inscrito / Suspenso
1.083.718.547	Inscrito / Suspenso
1.091.673.568	Inscrito / Suspenso
1.091.673.579	Inscrito / Suspenso
1.091.673.590	Inscrito / Suspenso
1.128.134.703	Inscrito / Suspenso
1.128.134.714	Inscrito / Suspenso
1.128.681.258	Inscrito / Suspenso
1.128.681.269	Inscrito / Suspenso
1.128.681.270	Inscrito / Suspenso
1.129.415.015	Inscrito / Suspenso
1.129.415.059	Inscrito / Suspenso
1.130.614.141	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.214.246
CRDA nº 23512830	Folha 8 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.130.616.561	Inscrito / Suspenso
1.132.229.171	Inscrito / Suspenso
1.132.229.182	Inscrito / Suspenso
1.132.229.205	Inscrito / Suspenso
1.132.229.216	Inscrito / Suspenso
1.132.229.238	Inscrito / Suspenso
1.132.229.249	Inscrito / Suspenso
1.132.229.250	Inscrito / Suspenso
1.133.495.451	Inscrito / Suspenso
1.133.495.462	Inscrito / Suspenso
1.133.495.473	Inscrito / Suspenso
1.136.598.444	Inscrito / Suspenso
1.136.598.544	Inscrito / Suspenso
1.136.598.555	Inscrito / Suspenso
1.136.598.588	Inscrito / Suspenso
1.138.881.170	Inscrito / Suspenso
1.138.881.180	Inscrito / Suspenso
1.156.047.071	Inscrito / Suspenso
1.157.283.624	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0034-28

IE:

CDA	Situação
1.073.243.755	Inscrito / Suspenso

CNPJ: 61.198.164/0155-15

IE:

CDA	Situação
1.053.367.100	Inscrito / Suspenso
1.056.096.688	Inscrito / Suspenso
1.063.677.716	Inscrito / Suspenso
1.063.677.816	Inscrito / Suspenso
1.063.677.827	Inscrito / Suspenso
1.063.677.882	Inscrito / Suspenso
1.063.677.893	Inscrito / Suspenso
1.063.677.960	Inscrito / Suspenso



Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O.S. Vieira Supervisora - DEAT/CPA RG: 21.204.248
CRDA nº 23512830	Folha 9 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria da Dívida Ativa



Certidão Positiva de Débitos
Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 61198164

IE:

CDA	Situação
1.063.678.004	Inscrito / Suspenso
1.063.678.015	Inscrito / Suspenso
1.063.678.037	Inscrito / Suspenso
1.063.678.081	Inscrito / Suspenso
1.063.678.137	Inscrito / Suspenso
1.063.678.148	Inscrito / Suspenso
1.063.678.204	Inscrito / Suspenso
1.063.678.215	Inscrito / Suspenso
1.063.678.259	Inscrito / Suspenso
1.063.678.260	Inscrito / Suspenso
1.063.678.281	Inscrito / Suspenso
1.063.678.426	Inscrito / Suspenso
1.063.678.437	Inscrito / Suspenso
1.063.678.481	Inscrito / Suspenso
1.063.678.492	Inscrito / Suspenso
1.063.678.526	Inscrito / Suspenso
1.063.678.559	Inscrito / Suspenso
1.063.678.670	Inscrito / Suspenso
1.063.678.681	Inscrito / Suspenso
1.063.678.737	Inscrito / Suspenso
1.063.678.748	Inscrito / Suspenso
1.063.678.792	Inscrito / Suspenso

Anotação SEFAZ:

A CERTIDÃO POSITIVA TEM EFEITO DE NEGATIVA PARA OS DÉBITOS ACIMA CITADOS CONFORME MANIFESTAÇÃO DA D. SUBPROCURADORIA FISCAL PF-5 EXARADA EM 12/09/2019 NO GDOC 1000084-468565/2019. PARA ELABORAÇÃO DA CERTIDÃO FORAM PESQUISADOS TODOS OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA ATÉ A PRESENTE DATA.



Final da Certidão

Local de emissão : DRTC - I	Responsável : Edilma Cristina O. S. Vieira Supervisora - DEAT/CRA RG: 21.214.248
CRDA nº 23512830	Folha 10 de 10
Data e hora da emissão 13/09/2019 12:38:43 (horário de Brasília)	
Prazo de validade da certidão: 06 (SEIS) mês(es) conforme portaria CAT NR. 20 de 01/04/1998 (DOE de 02/04/1998).	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **17/09/2019 12:07:02 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1350331

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **17/09/2020 11:54:44 (hora local)**.

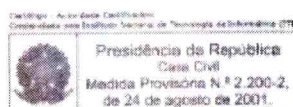
¹**Código de Autenticação Digital:** 102271709191151060669-1 a 102271709191151060669-10

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba9428211b669dd75b2a7b13acdc28791b907603cae3fe3ae138edda62a97c69bc0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808eb9115e521c3f1e72d70f818807929382





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL – DRTC-II
POSTO FISCAL DA CAPITAL – LAPA
RUA NOSSA SENHORA DA LAPA nº 370 - LAPA/SÃO PAULO - SP



CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

GDOC 31288-418629/2019

INTERESSADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
IE: 108.377.122.112 | CNPJ: 61.198.164/0001-60

Não constam débitos fiscais, não inscritos em dívida ativa, relativos ao ICMS, até a presente data.

CERTIDÃO NEGATIVA

1. Este documento **não pode ser considerado como certidão negativa para todos os tributos estaduais**, uma vez que o contribuinte solicitou a realização de pesquisa apenas para débitos relativos ao(s) tributo(s) ICMS. Assim, **débitos relativos ao IPVA e ITCMD não foram objeto de pesquisa** para esta certidão.
2. Esta certidão está sendo emitida com a finalidade declarada pelo interessado como “LICITAÇÃO”.
3. Esta certidão só se aplica ao estabelecimento (matriz ou filial) acima, não incluindo outros estabelecimentos da mesma empresa, ficando ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
4. Efetuado o recolhimento da Taxa de Fiscalização e Serviços, de acordo com a Legislação vigente.
5. Prazo de validade da Certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 135 de 18/12/2014.

Local de emissão:

POSTO FISCAL DA CAPITAL – LAPA

Data de emissão:

02 de agosto de 2019

Emitido por:

Celso E. Pinheiro
CELSO ESPÍNDOLA PINHEIRO

Assistente Fiscal do Posto Fiscal da Capital – Lapa

Responsável:

Tomás Bolognani Martins
TOMÁS BOLOGNANI MARTINS

Chefe do Posto Fiscal da Capital – Lapa





**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0665730 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 61.198.164/

Contribuinte: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Liberação: 11/10/2019

Validade: 08/04/2020

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.204.467-9- Início atv :21/12/1945 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 8.258.319-6- Início atv :14/03/1974 (R PIRACUNUNGA, 01024 - CEP: 03187-010 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.006.668-6- Início atv :15/10/1991 (R ANTONIO GIL, 00050 - CEP: 04655-000)
CCM 2.426.705-8- Início atv :02/10/1995 (AV IBIRAPUERA, 00730 - CEP: 04028-000 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 9.660.535-9- Início atv :16/08/1989 (AV DOMINGOS DE SOUZA MARQUES, 00500 - CEP: 05106-010 - Cancelado em: 24/03/1994)
CCM 3.414.141-3- Início atv :27/04/2005 (AV CORIFEU DE AZEVEDO MARQUES, 05090 - CEP: 05340-002)
CCM 2.240.455-4- Início atv :29/04/1993 (R VERENA, 99999 - CEP: 03614-010)
CCM 9.713.239-0- Início atv :31/01/1990 (R AZEVEDO SOARES, 01043 - CEP: 03322-001)
CCM 9.566.847-0- Início atv :11/10/1988 (R ESTADO DE ISRAEL, 00289 - CEP: 04022-001 - Cancelado em: 31/10/2001)
CCM 2.103.343-9- Início atv :10/09/1992 (AL GABRIEL M.DA SILVA, 00075 - CEP: 01441-000 - Cancelado em: 01/06/2010)
CCM 9.713.176-8- Início atv :31/01/1990 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 9.713.175-0- Início atv :31/01/1990 (AV PACAEMBU, 00035 - CEP: 01155-000)
CCM 9.772.192-1- Início atv :11/07/1990 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 9.796.356-9- Início atv :17/09/1990 (R GAVEA, 00616 - CEP: 02121-020)
CCM 9.324.577-7- Início atv :14/07/1986 (R BOM PASTOR, 00975 - CEP: 04203-051)
CCM 9.324.581-5- Início atv :14/07/1986 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00387 - CEP: 05078-000 - Cancelado em: 27/07/2018)
CCM 2.424.702-2- Início atv :22/12/1995 (R NESTOR PESTANA, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 9.412.797-2- Início atv :16/02/1987 (R GUAIANASES, 01446 - CEP: 01204-001)
CCM 2.196.364-9- Início atv :27/08/1993 (R VIEIRA DE MORAIS, 00410 - CEP: 04617-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 9.403.257-2- Início atv :16/02/1987 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01264 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 9.507.503-8- Início atv :14/04/1988 (R DA MOOCA, 01291 - CEP: 03103-001)
CCM 9.511.680-0- Início atv :11/04/1988 (AV NOVE DE JULHO, 04443 - CEP: 01407-100)
CCM 2.024.555-6- Início atv :21/11/1991 (AV SAO MIGUEL, 06259 - CEP: 08070-002 - Cancelado em: 03/11/2015)
CCM 2.031.982-7- Início atv :22/01/1992 (LG DA MISERICORDIA, 00024 - CEP: 01012-020)
CCM 2.420.487-0- Início atv :22/11/1995 (AV NOVA CANTAREIRA, 00746 - CEP: 02330-001)
CCM 9.545.153-6- Início atv :08/08/1988 (R IBITINGA, 00549 - CEP: 03186-020 - Cancelado em: 27/04/1994)
CCM 2.196.358-4- Início atv :02/09/1993 (R CARLOS STEINEN, 00059 - CEP: 04004-010 - Cancelado em: 24/09/1999)
CCM 9.566.850-0- Início atv :18/07/1988 (AV RIO BRANCO, 01457 - CEP: 01205-001 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 9.550.197-5- Início atv :18/08/1988 (R GUAIANASES, 01041 - CEP: 01204-001 - Cancelado em: 19/09/2002)
CCM 9.550.192-4- Início atv :18/08/1988 (R CONSELHEIRO NEBIAS, 01144 - CEP: 01203-002 - Cancelado em: 02/12/1992)
CCM 2.243.010-5- Início atv :30/03/1994 (R DO BOSQUE, 00964 - CEP: 01136-000 - Cancelado em: 21/11/1997)
CCM 2.437.324-9- Início atv :02/10/1995 (AV DOS BANDEIRANTES, 01851 - CEP: 04553-011 - Cancelado em: 31/01/2017)
CCM 2.499.542-8- Início atv :01/07/1996 (R BARAO DE ITAPETININGA, 00215 - CEP: 01042-001 - Cancelado em: 13/05/1998)
CCM 2.532.515-9- Início atv :15/11/1996 (R BRIGADEIRO GAVIAO PEIXOTO, 00383 - CEP: 05078-000)
CCM 2.531.864-0- Início atv :15/11/1996 (AL NOTHMANN, 00563 - CEP: 01216-000)
CCM 2.531.867-5- Início atv :15/11/1996 (R GUAIANASES, 01087 - CEP: 01204-001)
CCM 2.531.869-1- Início atv :15/11/1996 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-011)
CCM 2.597.485-8- Início atv :30/04/1997 (AV REBOUCAS, 01669 - CEP: 05401-250)
CCM 2.681.522-2- Início atv :05/03/1998 (AV MANOEL MONTEIRO DE ARAUJO, 00505 - CEP: 05113-020)
CCM 2.705.146-3- Início atv :16/04/1998 (VIA RAPOSO TAVARES, 99999 - CEP: 05576-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.692.501-0- Início atv :16/04/1998 (AV DAS NACOES UNIDAS, 04406 - CEP: 05477-000 - Cancelado em: 30/12/1998)
CCM 2.711.762-6- Início atv :25/06/1998 (R CONSELHEIRO CRISPINIANO, 00105 - CEP: 01037-001)
CCM 2.850.825-4- Início atv :09/09/1999 (AV PROF LUIZ IGNACIO ANHAIA MELLO, 02655 - CEP: 03155-100 - Cancelado em: 22/10/2015)
CCM 2.851.979-5- Início atv :29/09/1999 (AV GIOVANNI GRONCHI, 05420 - CEP: 05724-002)
CCM 2.878.007-8- Início atv :29/11/1999 (AV RIO DAS PEDRAS, 03597 - CEP: 03930-310)
CCM 2.911.318-0- Início atv :09/05/2000 (AL Barão de Piracicaba, 00618 - CEP: 01216-012)
CCM 2.924.848-5- Início atv :09/05/2000 (R TIBURCIO DE SOUSA, 01407 - CEP: 08140-000 - Cancelado em: 10/07/2001)
CCM 2.942.029-6- Início atv :21/07/2000 (AV RIO BRANCO, 01489 - CEP: 01205-001)
CCM 2.942.053-9- Início atv :21/07/2000 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00275 - CEP: 01217-010)
CCM 3.005.872-4- Início atv :28/03/2001 (AV INDIANOPOLIS, 01267 - CEP: 04063-002)
CCM 3.057.201-0- Início atv :06/08/2001 (AV ATLANTICA, 00646 - CEP: 04768-000)
CCM 3.065.489-0- Início atv :01/10/2001 (AV GENERAL EDGAR FACO, 00777 - CEP: 02924-000 - Cancelado em: 22/07/2015)
CCM 3.097.288-4- Início atv :15/01/2002 (AV LIDER, 03263 - CEP: 08285-000)
CCM 3.140.905-9- Início atv :04/06/2002 (AV SAPOPEMBA, 21743 - CEP: 03989-010 - Cancelado em: 13/11/2003)
CCM 3.149.170-7- Início atv :21/06/2002 (AV RIO BRANCO, 01448 - CEP: 01206-001)
CCM 3.466.062-3- Início atv :25/08/2005 (R CARLOS SAMPAIO, 00053 - CEP: 01333-021)
CCM 3.671.260-4- Início atv :03/07/2007 (AV JABAQUARA, 00798 - CEP: 04046-100)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



CCM 3.722.285-6- Início atv :16/01/2008 (AL BR DE PIRACICABA, 00618 - CEP: 01216-010)
CCM 3.737.075-8- Início atv :08/02/2008 (AL DINO BUENO, 00266 - CEP: 01217-000)
CCM 3.782.376-0- Início atv :12/06/2008 (R GUAIANASES, 01239 - CEP: 01204-001)
CCM 3.793.695-6- Início atv :27/06/2008 (AV BRIGADEIRO FARIA LIMA, 00493 - CEP: 05426-100 - Cancelado em: 26/09/2013)
CCM 3.798.860-3- Início atv :05/08/2008 (AV NORDESTINA, 00910 - CEP: 08021-000 - Cancelado em: 24/09/2012)
CCM 3.846.507-8- Início atv :10/11/2008 (R GAL NESTOR PASSOS, 00226 - CEP: 02417-140)
CCM 3.856.884-5- Início atv :06/01/2009 (R BARRA FUNDA, 00301 - CEP: 01152-000)
CCM 3.886.857-1- Início atv :12/02/2009 (R ESTADOS UNIDOS, 00367 - CEP: 05212-060 - Cancelado em: 04/07/2012)
CCM 3.910.998-4- Início atv :04/03/2009 (AL BARAO DE LIMEIRA, 01175 - CEP: 01202-003)
CCM 3.967.729-0- Início atv :11/05/2009 (R FORMOSA, 00367 - CEP: 01049-000)
CCM 3.970.662-1- Início atv :16/09/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00717 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.228-6- Início atv :21/10/2009 (AV INDIANOPOLIS, 01307 - CEP: 04063-002)
CCM 3.992.225-1- Início atv :21/10/2009 (AL RIBEIRO DA SILVA, 00777 - CEP: 01217-010)
CCM 3.992.218-9- Início atv :21/10/2009 (R DAS CAMELIAS, 00644 - CEP: 04048-061)
CCM 3.992.220-0- Início atv :21/10/2009 (R BANDIM, 00031 - CEP: 05470-040 - Cancelado em: 03/07/2013)
CCM 3.992.223-5- Início atv :21/10/2009 (AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 05411 - CEP: 02413-100)
CCM 3.992.219-7- Início atv :21/10/2009 (R CONDE DE PORTO ALEGRE, 01884 - CEP: 04608-003)
CCM 3.994.203-1- Início atv :21/10/2009 (AV DOUTOR CAMPOS MOURA, 00290 - CEP: 03568-010)
CCM 4.043.011-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00740 - CEP: 01216-012)
CCM 4.043.008-1- Início atv :16/03/2010 (AL BARAO DE PIRACICABA, 00874 - CEP: 01216-012)
CCM 4.101.634-3- Início atv :01/06/2010 (R TURIASSU, 00770 - CEP: 05005-000)
CCM 4.105.384-2- Início atv :01/06/2010 (AV REPUBLICA DO LIBANO, 02200 - CEP: 04502-200)
CCM 4.101.631-9- Início atv :01/06/2010 (R ALVARENGA, 01653 - CEP: 05509-003 - Cancelado em: 12/12/2012)
CCM 4.237.676-9- Início atv :21/01/2011 (R ALFREDO PUJOL, 00369 - CEP: 02017-010 - Cancelado em: 15/05/2018)
CCM 4.237.670-0- Início atv :21/01/2011 (R TIJUCO PRETO, 01248 - CEP: 03316-000)
CCM 4.294.695-6- Início atv :19/05/2011 (AL BR DE LIMEIRA, 00621 - CEP: 01202-001)
CCM 4.332.047-3- Início atv :08/07/2011 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000 - Cancelado em: 01/08/2018)
CCM 4.464.247-4- Início atv :18/01/2012 (R TAGIPURU, 00906 - CEP: 01156-000)
CCM 4.577.624-5- Início atv :04/07/2012 (AL NOTHMANN, 00380 - CEP: 01216-000 - Cancelado em: 28/08/2018)
CCM 4.577.625-3- Início atv :04/07/2012 (AV S JOAO, 00313 - CEP: 01035-000)
CCM 4.578.935-5- Início atv :13/07/2012 (R DR ALFREDO DE CASTRO, 00299 - CEP: 01155-060)
CCM 4.599.172-3- Início atv :06/08/2012 (R BOM PASTOR, 01029 - CEP: 04203-051)
CCM 4.599.169-3- Início atv :06/08/2012 (R GUAIANASES, 01227 - CEP: 01204-001)
CCM 4.660.688-2- Início atv :03/12/2012 (R SANTANA DO PARAISO, 00062 - CEP: 01504-030)
CCM 4.685.191-7- Início atv :16/01/2013 (AV TTE JOSE JERONIMO DE MESQUITA, 00402 - CEP: 02146-000)
CCM 4.719.551-7- Início atv :08/03/2013 (R ALVARES PENTEADO, 00231 - CEP: 01012-001)
CCM 5.686.992-4- Início atv :22/12/2014 (R Alvarenga, 01653 - CEP: 05509-003)

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

CCM 5.252.452-3- Início atv :08/05/2015 (R GUAIANASES, 01238 - CEP: 01204-002)
CCM 5.774.569-2- Início atv :14/12/2015 (PC RAMOS DE AZEVEDO, 00206 - CEP: 01037-010)
CCM 5.686.986-0- Início atv :22/01/2016 (R Nestor Pestana, 00101 - CEP: 01303-010)
CCM 5.483.272-1- Início atv :09/03/2016 (R GUAIANASES, 1238 - CEP: 01204-001)
CCM 5.610.121-0- Início atv :02/01/2017 (AL Barão de Piracicaba, 00653 - CEP: 01216-012)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR. CERTIFICO MAIS QUE A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR FORÇA DO MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO NÚMERO 1054492-96.2019.8.26.0053, CONFORME MANIFESTAÇÃO SEI 6017.2019/0059132-3.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO FISCAL
REGULAR



Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 11:11:07 horas do dia 11/10/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 3D3C5B3F

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda



Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número: 0000606762-2019
Número do Contribuinte: 008.016.0054-5
Nome do Contribuinte: INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel: AV RIO BRANCO, 01475, CAMPOS ELISIOS -
CEP: 01205-001
Cep: 01205-001
Liberação: 18/09/2019
Validade: 16/03/2020

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4, de 05 de janeiro de 2012 e Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019.

Certidão emitida às 08:57:38 horas do dia 03/12/2019 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: CDA39C46

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/09/2019 15:31:13 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1339204

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **03/09/2020 09:55:49 (hora local)**.

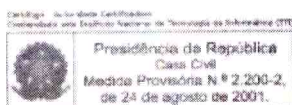
¹**Código de Autenticação Digital:** 102270309190948170636-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bbe6d392ccb896f9da77c6b6c4f7035c56c2e773a57bf3417ea36370cbe9ff712c0a0756dd0a93eb7c840fdeb3c65808ef53d35e11b951d6ec9b5c04a3bd6e916



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.198.164/0001-60

Razão Social: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Endereço: AV RIO BRANCO 1485/9 R GUAIANAZES 1238 / CAMPOS ELISEOS / SAO PAULO / SP / 01205-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2020 a 16/02/2020

Certificação Número: 2020011801285294767595

Informação obtida em 20/01/2020 11:40:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 61.198.164/0001-60

Certidão nº: 649685/2020

Expedição: 07/01/2020, às 09:43:42

Validade: 04/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.198.164/0001-60**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0113000-43.2004.5.15.0115 - TRT 15* Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES
ESTADO DE MATO GROSSO**

MEMORANDO Nº 016/2020/SALCP

Cáceres-MT, 22 de janeiro de 2020

Ao Senhor

NICOLAS RAMOS MURTINHO

Advogado da Câmara Municipal de Cáceres-MT

Assunto: Contratação empresa para fornecimento de seguro

Senhor,

Ao mesmo tempo que o cumprimento, também venho encaminhar o Processo Administrativo nº 002/2020, protocolo nº 3422 de 13/12/2019, que trata da contratação de pessoa jurídica para segurar a frota de veículos oficiais da Câmara Municipal de Cáceres, na cidade de Cáceres-MT, com cobertura total contra danos materiais resultantes de sinistro, roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza e a terceiros, incluindo assistência 24 (vinte e quatro) horas, com reboque ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, para análise e emissão de parecer quanto a legalidade.

Nada mais havendo.

Atenciosamente,


CLAUDIO ARVELINO SONAQUE
Auxiliar Administrativo



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Pedido de parecer jurídico para contratação de empresa especializada no fornecimento seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

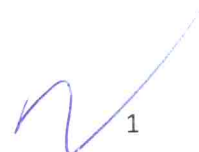
Parecer n.º 16- N, Setor Jurídico.

Origem: **Gabinete da Câmara Municipal de Cáceres.**
Destinatário: **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**
Órgão: **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÁCERES**
Assunto: **Análise jurídica dos autos do processo n.º 02/2020.**

Analisando o processo de dispensa n.º 002/2020, que tem como finalidade contratação de empresa especializada no fornecimento de seguro aos veículos da Câmara Municipal de Cáceres.

O processo veio instruído com os seguintes documentos:

- 1) Pedido de aquisição requerido pelo servidor Joel Benevides, fls. n.º 01 de 13/12/2020;
- 2) Orçamentos presentes das folhas, 04-31;
- 3) Balizamento de Preços fls. n.º 32;
- 4) Termo de Referência n.º 33 – 42, com o aceite do Gestor desta Casa de Leis;
- 5) Certidões de Regularidade nos autos, Súmula n.º 9 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso fls. n.º 43-69.
- 6) Dotação orçamentaria no valor de R\$ 345.977,79, fls. n.º 43


1



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO.

O inciso XXI, artigo 37 da nossa Carta Magna dispõe regra sobre a obrigatoriedade da Administração Pública em realizar suas contratações através de processo licitatório:

“Art. 37. (...)

XXI – ressaltados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Percebe-se que a Constituição concedeu a possibilidade da contratação sem licitação desde que especificados em legislação por lei ordinária.

Nos termos da Consulta com fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

Licitação dispensável é aquela que a Administração pode deixar de realizar, se assim lhe convier. A lei enumerou 26 casos (art. 24). Os serviços (que não sejam de engenharia) e as compras até 10% do limite previsto para o convite (art.



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

24, II) podem ser contratados diretamente pelos mesmos motivos que autorizam a dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia de pequeno valor, ou seja, por não comportarem protelação e formalismos burocráticos. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 113)

E ainda,

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

De acordo com o diploma legal, comumente conhecido como Lei de Licitações, poderá ser dispensada a licitação para contratação de serviços com valor estimado até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), caso ultrapasse esse valor necessária a abertura de licitação, em que a modalidade adotada deve ater-se ao limite de valor constante no art. 23 da Lei n°. 8.666/93.

A proposta ficou em R\$ 9.00,00 (nove mil) reais, dentro do limite como previsto no Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação.

Ressaltam a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público.

Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação, já que existem hipóteses em que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.

O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo.

Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.

Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo todas as providências foram tomadas.

Por outro lado, verifico que as empresas que fornecera, o menor preço em relação ao objeto e estando regular com as certidões necessárias, foi a empresa Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais, CNPJ nº 61.198.164/0001-60, **apresentou** nos autos os seguintes documentos certidões para sua contratação.

- A. Certidão Negativa com a União, fls. n.º 44;
- B. Certidão Negativa com o Estado de São Paulo, fls. n.º 54;
- C. Certidão Negativa com o Município de São Paulo, fls. n.º 56;
- D. Certidão de Regularidade com o FGTS, fls. n.º 63;
- E. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, fls. n.º 64;

DA CONCLUSÃO

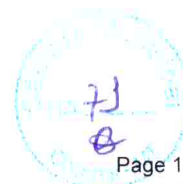


**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Estudando o caso, concluo pela contratação de seguro veicular para os veículos da Câmara Municipal de Cáceres, sob determinação exclusiva do Presidente, Rubens Macedo, da Câmara Municipal de Cáceres, o objeto em epigrafe, observando a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, especial o disposto no previsto Decreto Federal 9.412, de 18/6/18, que atualiza os valores do artigo 23 da lei 8.666/93 referente à definição das modalidades de licitação hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o menor preço proposto, compatível com o praticado no mercado, conforme pesquisa de preços, nos autos, opinamos pela Dispensa de Licitação, salvo os apontamentos logo

É o parecer, salvo melhor juízo.
Cáceres, MT, 24 de janeiro de 2020.

NICOLAS MURTINHO RAMOS
Advogado da Câmara Município
OAB – MT nº 19.005/O



Pedido de Empenho

Pedido 00019/20 Data Emissão 27/01/2020 Nº Solicitação 00007/20 Responsável JOEL DA SILVA BENEVIDES Digitador CLAUDIO ARVELIN

Poder PODER LEGISLATIVO
Órgão CÂMARA MUNICIPAL
Unidade / Setor CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
Cond. Pagamento

Centro de Custo FROTAS

Ficha 17 Valor 9.000,00
010101 CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39.69.00 SEGUROS EM GERAL
01.031.1001.2001.0000 MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

servação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00007/20

Fornecedor PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS COD: 981
Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 1489 CNPJ: 61.198.164/0001-60
SAO PAULO

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
007.706.089	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	1.963,05	FROTAS	1.963,05
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA VEÍCULO HONDA MOTO CG 160 CARGO		Obs.:				
007.706.090	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	2.747,32	FROTAS	2.747,32
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA ETIOS SEDAN XLS 1.5 16V		Obs.:				
007.706.091	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQL		UN	1	4.289,63	FROTAS	4.289,63
	SERVIÇO DE SEGURO - DO TIPO FRANQUIA PARA VEICULO TOYOTA HILUX SW4 SR 2.7 16V FLEX		Obs.:				

Total Pedido
9.000,00

DIRETOR DA SECRETARIA DE AQUISIÇÕES, LICITAÇÃO, CONTRATOS E PATRIMÔNIO



CAMARA MUNICIPAL DE CACERES

CAMARA MUNICIPAL DE CACERES
03.960.333/0001-50

NOTA DE EMPENHO

68

72

NOTA DE EMPENHO Nº 68	FICHA: 17	DATA: 27/01/2020	PEDIDO Nº: 00019/20
------------------------------	-----------	------------------	---------------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO:
---------------------	------------	-------------

NOME: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	CÓDIGO: 981
ENDEREÇO: AV RIO BRANCO	SAO PAULO	

Fonte de Recurso	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
0 Recursos não destinados à contrapartida 1 Recursos do Exercício Corrente 00 Recursos Ordinários 110 Geral 000 Geral	contratacao de seguros para todos os veiculos oficiais da camara municipal de caceres	Liquido 9.000,00 Desconto 0,00

OR - Ordinario	SOMA	9.000,00
----------------	-------------	-----------------

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
01 01 01 01 3.3.90.39.69 01.031.1001.2001.0000	PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL SEGUROS EM GERAL MANUT. E ENC. COM A CAMARA MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
347.620,00	111.553,21	9.000,00	227.066,79

VALOR A SER PAGO R\$	9.000,00
nove mil reais *****	
**	

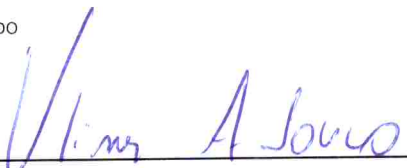
DESCONTOS	
TOTAL DE DESCONTOS	0,00

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

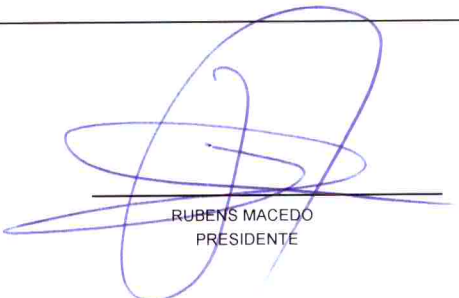
EMPENHO AUTORIZADO EM 27/01/2020

ORDEM DE PAGAMENTO. PAGUE-SE:

CONTABILIZADO



 ULISSES ALVES SOUZA
 CONTADOR



 RUBENS MACEDO
 PRESIDENTE